

----- MANDATO 2025-2029 -----
----- ATA DA 13ª. REUNIÃO ORDINÁRIA -----
----- DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES, -----
----- REALIZADA EM 2026-05-21 NO PALÁCIO -----
----- DOS MARQUESES DA PRAIA E DE -----
----- MONFORTE, NA MEALHADA, EM LOURES.--

--- O Sr. Presidente da Câmara declarou aberta a reunião eram nove horas e
trinta e sete minutos, com a presença inicial da Sra. Vice-Presidente, das Sras.
Vereadoras e dos senhores Vereadores: -----

----- ANA CATARINA FERREIRA MARQUES -----
----- ANDRÉ FILIPE REIS ANTUNES -----
----- ANTÓNIO MANUEL LOPES MARCELINO -----
----- BRUNO MIGUEL DE OLIVEIRA NUNES-----
----- GONÇALO FILIPE VINTÉM CAROÇO -----
----- NELSON CÉSAR GONÇALVES BATISTA -----
----- NUNO RICARDO CONCEIÇÃO DIAS-----
----- PATRÍCIA ISABEL MORGADO DE ALMEIDA -----
----- PAULA ALEXANDRA FLORA DA COSTA MAGALHÃES -----

--- Presente o Resumo Diário da Tesouraria (Mod. T2), de dois mil e vinte e seis,
maio, dezanove, que registava um total de disponibilidades para o dia seguinte
no montante de trinta e sete milhões, setecentos e oitenta e seis mil, seiscentos
e noventa e oito euro e trinta e um cêntimo.-----

--- Da Ordem do Dia previamente distribuída constavam os assuntos seguintes:

PONTO 1. ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
----- LOURES, REALIZADA EM 2026.04.09 -----

PONTO 2. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 309/2026- SUBSCRITA PELO
----- SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR E SUBMETER
----- À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, A 3.ª
----- ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE
----- 2026 E OPÇÕES DO PLANO 2026-2030 -----

PONTO 3. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 310/2026- SUBSCRITA PELO
----- SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A
----- RATIFICAÇÃO DOS ATOS DE APROVAÇÃO DOS ACORDOS DE
----- COLABORAÇÃO CELEBRADOS, RESPETIVAMENTE, ENTRE O
----- MUNICÍPIO DE LOURES E A DIREÇÃO-GERAL DOS
----- ESTABELECIMENTOS ESCOLARES, E ENTRE O MUNICÍPIO
----- DE LOURES E A AGÊNCIA PARA A GESTÃO DO SISTEMA
----- EDUCATIVO - UNIDADE DE DESPORTO ESCOLAR (AGSE-
----- UDE) -----

PONTO 4. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 311/2026- SUBSCRITA PELO
----- SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A
----- ADJUDICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DO EMPRÉSTIMO DE
----- CURTO PRAZO, NA MODALIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO
----- EM REGIME DE CONTA CORRENTE, A VIGORAR EM 2026 -----

PONTO 5. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 312/2026- SUBSCRITA PELO
----- SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A
----- ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO
----- HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO ZAMBUJAL

PONTO 6. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 313/2026- SUBSCRITA PELO
----- SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR O
----- RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PPRGCIC - PLANO DE
----- PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO, INCLUINDO OS DE
----- CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DA CÂMARA
----- MUNICIPAL, REFERENTE AO ANO 2025-----

PONTO 7. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 314/2026- SUBSCRITA PELO
----- SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - A
----- ADJUDICAÇÃO; - A DISPENSA DA ELABORAÇÃO DO
----- RELATÓRIO PRELIMINAR, FINAL E DA AUDIÊNCIA PRÉVIA E
----- DA REDUÇÃO DO CONTRATO A ESCRITO; REFERENTE À
----- EMPREITADA “EXECUÇÃO DA SAÍDA DA A1 E
----- REFORMULAÇÃO DE ARRUAMENTOS NA BOBADELA (PROC.º
----- Nº 1609-A/DOM)-----

PONTO 8. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 315/2026- SUBSCRITA PELO
----- SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - O INÍCIO,
----- TIPO E PEÇAS DO PROCEDIMENTO; - O VALOR BASE E
----- RESPECTIVA FUNDAMENTAÇÃO; - O PRAZO PARA
----- APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS; - O VALOR DA CAUÇÃO; -
----- O CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO; - O CRITÉRIO DE
----- DESEMPATE; - A COMPOSIÇÃO E A DELEGAÇÃO DE
----- COMPETÊNCIAS NO JÚRI DO PROCEDIMENTO; - A
----- DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO; - REFERENTE À
----- EMPREITADA “ESQUADRA DA PSP DE CAMARATE” (PROC.º Nº
----- 1989/DOM)-----

PONTO 9. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 316/2026- SUBSCRITA PELO
----- SR. PRESIDENTE DA CÂMARA PARA APROVAR: - OS
----- TRABALHOS COMPLEMENTARES E RESPECTIVA ORDEM DE
----- EXECUÇÃO; - A PRORROGAÇÃO DO PRAZO; - A DELEGAÇÃO
----- NO PRESIDENTE DA CÂMARA DA COMPETÊNCIA PARA: -
----- APRECIAR EVENTUAIS PRONÚNCIAS DO EMPREITEIRO; -
----- ADJUDICAR OS TRABALHOS COMPLEMENTARES
----- INTEGRADOS NA MOC.2; - APROVAR A MINUTA DO
----- CONTRATO ADICIONAL E APRECIAR EVENTUAIS
----- RECLAMAÇÕES; REFERENTE À EMPREITADA “UNIDADE DE
----- SAÚDE FAMILIAR DE LOURES” (PROC.º Nº 1956/DOM) -----

PONTO 10. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 317/2026- SUBSCRITA PELO
----- SR. PRESIDENTE DA CÂMARA PARA APROVAR: - OS
----- TRABALHOS COMPLEMENTARES E RESPETIVA ORDEM DE
----- EXECUÇÃO; - OS TRABALHOS A MENOS E RESPETIVA
----- ORDEM DE NÃO EXECUÇÃO; - A PRORROGAÇÃO DO PRAZO;
----- - A DELEGAÇÃO NO PRESIDENTE DA CÂMARA DA
----- COMPETÊNCIA PARA: - APRECIAR EVENTUAIS PRONÚNCIAS
----- DO EMPREITEIRO; - ADJUDICAR OS TRABALHOS
----- COMPLEMENTARES INTEGRADOS NA MOC 4; - APROVAR A
----- MINUTA DO CONTRATO ADICIONAL, A ATUALIZAÇÃO DO
----- PLANO DE TRABALHOS E APRECIAR EVENTUAIS
----- RECLAMAÇÕES À MINUTA; REFERENTE À EMPREITADA
----- “UNIDADE DE SAÚDE FAMILIAR DA BOBADELA – OBRA”
----- (PROC.º Nº 1821-A/DOM)-----

PONTO 11. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 318/2026- SUBSCRITA PELO
----- SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - OS
----- TRABALHOS COMPLEMENTARES E RESPETIVA ORDEM DE
----- EXECUÇÃO; - OS TRABALHOS A MENOS E RESPETIVA
----- ORDEM DE NÃO EXECUÇÃO; - A DELEGAÇÃO NO
----- PRESIDENTE DA CÂMARA DA COMPETÊNCIA PARA: -
----- APRECIAR EVENTUAIS PRONÚNCIAS DO EMPREITEIRO; -
----- ADJUDICAR OS TRABALHOS COMPLEMENTARES; - A MINUTA
----- DO CONTRATO ADICIONAL E APRECIAR EVENTUAIS
----- RECLAMAÇÕES; REFERENTE À EMPREITADA “AMPLIAÇÃO
----- DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO NA CIDADE NOVA EM
----- SANTO ANTÓNIO DOS CAVALEIROS – OBRA” (PROCº Nº 1870-
----- A/DOM) -----

PONTO 12. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 319/2026- SUBSCRITA PELO
----- SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - OS
----- TRABALHOS COMPLEMENTARES E RESPETIVA ORDEM DE
----- EXECUÇÃO, SEM PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

----- DA EMPREITADA; - OS TRABALHOS A MENOS E RESPETIVA
----- ORDEM DE NÃO EXECUÇÃO; - A DELEGAÇÃO NO
----- PRESIDENTE DA CÂMARA DA COMPETÊNCIA PARA: -
----- APRECIAR EVENTUAIS PRONUNCIAS DO EMPREITEIRO; -
----- ADJUDICAR OS TRABALHOS COMPLEMENTARES
----- INTEGRADOS NA MOC7; - APROVAR A MINUTA DO
----- CONTRATO ADICIONAL E APRECIAR EVENTUAIS
----- RECLAMAÇÕES; REFERENTE À EMPREITADA “ESCOLA
----- BÁSICA DO INFANTADO – BENEFICIAÇÃO E CONSTRUÇÃO
----- DE NOVO JARDIM DE INFÂNCIA” (PROC.º Nº 265-N/DOM) -----

PONTO 13. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 320/2026- SUBSCRITA PELO
----- SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - A
----- REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO
----- PECUNIÁRIA E ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO; - A
----- NOTIFICAÇÃO À ENTIDADE EXECUTANTE DO RESPECTIVO
----- ARQUIVAMENTO; REFERENTE À EMPREITADA “MUSEU DA
----- CERÂMICA DE SACAVÉM – REABILITAÇÃO E REMODELAÇÃO
----- – OBRA” (PROCº Nº 1007-G/DOM) -----

PONTO 14. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 321/2026- SUBSCRITA PELO
----- SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - A
----- ABERTURA DO PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA, POR UM
----- PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS; - A APRESENTAÇÃO, POR
----- ESCRITO, DE SUGESTÕES; REFERENTE AO PROJETO DE
----- ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DA TAXA MUNICIPAL
----- TURÍSTICA DE LOURES -----

PONTO 15. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 322/2026- SUBSCRITA PELO
----- SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A
----- DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS
----- SERVIÇOS INTERMUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS
----- DOS MUNICÍPIOS DE LOURES E ODIVELAS (SIMAR),

----- CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 156/2026, RELATIVA À
----- SUBSTITUIÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO DE “PRESTAÇÃO
----- DE SERVIÇO DE RECOLHA DE RESÍDUOS URBANOS – 9
----- CIRCUITOS, DIVIDIDO EM 5 LOTES”, CP 21/2023 -----

PONTO 16. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 323/2026- SUBSCRITA PELA
----- SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR: - A ABERTURA DO
----- PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA, POR UM PERÍODO DE 30
----- (TRINTA) DIAS; - A APRESENTAÇÃO, POR ESCRITO, DE
----- SUGESTÕES; - SOLICITAR O PARECER DO CONSELHO
----- MUNICIPAL DA JUVENTUDE; REFERENTE AO PROJETO DE
----- REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DOS PAVILHÕES
----- DESPORTIVOS DO MUNICÍPIO DE LOURES-----

PONTO 17. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 324/2026- SUBSCRITA PELA
----- SRA. VICE-PRESIDENTE PARA APROVAR E SUBMETER À
----- APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL: - A
----- PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO E JUSTIFICAÇÃO DAS
----- OBRAS CANDIDATADAS EM 2025 À MEDIDA IV DO
----- PROGRAMA MAIS LOURES E DO PRAZO DE DEVOLUÇÃO DAS
----- VERBAS NÃO APLICADAS; – AS MINUTAS DE ADENDA AO
----- CONTRATO-PROGRAMA E CONTRATO-PROGRAMA DE
----- DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO -----

PONTO 18 PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 325/2026- SUBSCRITA PELA
----- SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR: - A
----- MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NA ADESÃO À EUROPEAN
----- MENTAL HEALTH CITIES NETWORK - EMHCN (REDE DE
----- CIDADES EUROPEIAS PARA A SAÚDE MENTAL) E A
----- RESPECTIVA MINUTA; - A ACEITAÇÃO DA CARTA DE
----- PRINCÍPOS E DO REGULAMENTO INTERNO E
----- DISPONIBILIDADE PARA FORMALIZAÇÃO DO MEMORANDO

----- DE ENTENDIMENTO; - A DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTES
----- MUNICIPAIS-----

PONTO 19. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 326/2026- SUBSCRITA PELA
----- SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR O PREÇO DE
----- VENDA AO PÚBLICO DE VINHOS DE VÁRIOS PRODUTORES,
----- NAS LOJAS DOS MUSEUS MUNICIPAIS-----

PONTO 20. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 327/2026- SUBSCRITA PELA
----- SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR: - A ABERTURA DE
----- PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO
----- DE RESERVA DE RECRUTAMENTO, PARA OCUPAÇÃO DE
----- POSTO(S) DE TRABALHO, DA CATEGORIA DE TÉCNICO
----- SUPERIOR, NAS ÁREAS DE FORMAÇÃO ACADÉMICA DE
----- ENGENHARIA CIVIL E DE ENGENHARIA MECÂNICA, PARA
----- CONSTITUIÇÃO DE VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO NA
----- MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES
----- PÚBLICAS, POR TEMPO INDETERMINADO, A AFETAR A
----- VÁRIOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL; - O
----- POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO DOS
----- TRABALHADORES A RECRUTAR; - A COMPOSIÇÃO DO JÚRI
----- DO PROCEDIMENTO CONCURSAL -----

PONTO 21. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 328/2026- SUBSCRITA PELO
----- SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR A ISENÇÃO
----- PARCIAL DO CUMPRIMENTO DE 1 (UM) LUGAR DE
----- ESTACIONAMENTO, EXIGÍVEL POR VIA DO REGULAMENTO
----- DO PDML E DO RMEU (PROC.º Nº 81.242/URB_IP_E/2025 –
----- POLO ZERO – COMPONENTES PARA REFRIGERAÇÃO, LDA)

PONTO 22. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 329/2026- SUBSCRITA PELO
----- SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR A ALTERAÇÃO
----- AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 12/1997, RELATIVO À

----- URBANIZAÇÃO SOLCASA, FREGUESIA DE BUCELAS (PROC.º
----- N.º 81.053/URB_CP_L/2025 – MANUEL JOAQUIM DA SILVA
----- MACHADO)-----

----- PONTO 23. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 330/2026- SUBSCRITA PELO
----- SR. VEREADOR ANDRÉ ANTUNES, PARA APROVAR A MINUTA
----- DO ACORDO DE PARCERIA A CELEBRAR ENTRE O
----- MUNICÍPIO DE LOURES E A APENO – ASSOCIAÇÃO
----- PORTUGUESA DE ENOTORISMO-----

----- PONTO 24. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 331/2026- SUBSCRITA PELO
----- SR. VEREADOR ANTÓNIO MARCELINO PARA APROVAR: - O
----- RELATÓRIO FINAL E INERENTE ADJUDICAÇÃO; - A MINUTA
----- DO CONTRATO; REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
----- DE FORNECIMENTO CONTINUADO DE REFEIÇÕES
----- TRANSPORTADAS A QUENTE E COM CONFEÇÃO LOCAL
----- PARA CRIANÇAS/ALUNOS E ADULTOS E FORNECIMENTO DE
----- KITS DESCARTÁVEIS, NOS REFEITÓRIOS DOS JARDINS-DE-
----- INFÂNCIA E DAS ESCOLAS DO ENSINO BÁSICO E
----- SECUNDÁRIO, PEQUENOS ALMOÇOS E LANCHES NOS
----- REFEITÓRIOS DAS ESCOLAS DO ENSINO BÁSICO, JARDINS
----- DE INFÂNCIA E ESCOLAS DO 2º CICLO E PIQUENIQUES NOS
----- REFEITÓRIOS DOS JARDINS DE INFÂNCIA E DAS ESCOLAS
----- DO ENSINO BÁSICO (PROC.º. Nº 313/DCP/2026)-----

----- PONTO 25. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 332/2026- SUBSCRITA PELO
----- SR. VEREADOR ANTÓNIO MARCELINO, PARA APROVAR A
----- TRANSFERÊNCIA DE VERBAS AOS AGRUPAMENTOS DE
----- ESCOLAS GENERAL HUMBERTO DELGADO E MARIA KEIL, NO
----- ÂMBITO DA TAÇA DE DESPORTO ESCOLAR-----

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

--- **Neste ponto foram proferidas as seguintes intervenções:** -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, damos início à reunião de Câmara, ao Período de Antes da Ordem do Dia e começo por dar as boas-vindas à senhora Vereadora Catarina Marques.-----

Quero dar nota que ficou o compromisso, na última reunião de Câmara, do Conselho de Administração dos SIMAR esclarecer um conjunto de dúvidas nesta reunião de Câmara. Assim, questiono se querem começar pela abordagem aos SIMAR, ou se querem iniciar este período com outras questões. -----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Senhor Presidente, a informação sobre os SIMAR chegou ontem à noite. Portanto, não tive tempo de a analisar e era importante fazê-lo, para podermos abordar este assunto. -----

Assim, propunha que pudéssemos guardar esta abordagem para a próxima reunião, para podermos analisar a informação e estarmos em condições de discutir a questão dos SIMAR. -----

O VEREADOR, SENHOR NELSON BATISTA: Senhor Presidente, também não analisei o documento que nos chegou e, no seguimento do que foi pedido pelo Vereador Gonçalo Caroço, peço que possamos analisar a questão dos SIMAR na próxima reunião de Câmara.-----

A VEREADORA, SENHORA PATRÍCIA ALMEIDA: Senhor Presidente, o nosso entendimento é no mesmo sentido, que possa ficar para discussão na próxima reunião de Câmara. -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, sendo assim, agradecendo a disponibilidade do Conselho de Administração dos SIMAR e esta discussão fica para a próxima reunião de Câmara. -----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Senhor Presidente, tenho algumas questões para apresentar, mas tenho, também, uma declaração política que passo a ler: -----

-----"Declaração Política-----

----- Valorizar a Luta dos Trabalhadores Contra o Pacote Laboral -----

Desde a Greve Geral de 11 de Dezembro, assistimos a um conjunto de manobras alinhadas entre o Governo e as entidades representativas dos Patrões, que mais não serviu do que procurar colocar sobre as Estruturas Sindicais, a responsabilidade de não se chegar a um acordo. -----

Ora, aquilo que se constata, é que este Governo continua a apostar na degradação das condições de trabalho e de vida daqueles que produzem a riqueza do País e que, com o seu trabalho, garantem o seu funcionamento. -----

O aumento do custo de vida por via dos aumentos dos preços dos alimentos, dos combustíveis, da habitação e da generalidade dos bens e serviços essenciais, continua a ser uma realidade. Acresce um aumento da dificuldade em garantir o acesso ao direito à Saúde, à habitação, à educação ou à justiça. -

São cada vez mais as dificuldades sentidas por quem trabalha, pelas famílias; pelos pensionistas e reformados. Os baixos salários, as miseráveis pensões de reforma, a deliberada degradação dos serviços públicos, em particular do Serviço Nacional de Saúde, condições que são agravadas pelo ataque imposto pelo Governo, aos direitos dos trabalhadores com o Pacote Laboral.-----

São necessárias alterações à legislação laboral, mas no sentido oposto, que revoguem as normas gravosas que já hoje tanto prejudicam os trabalhadores e que garantam direitos e mecanismos para o aumento geral e significativo de todos os salários. -----

O Governo decidiu servir os interesses das entidades patronais, em vez das respostas necessárias para uma vida melhor para os trabalhadores, apresentando um conjunto de medidas que mantêm e agravam questões como:

- Precariedade laboral -----

- Facilitação dos despedimentos-----

- Alargamento dos mecanismos de desregulação de horários -----

- Reforça o poder patronal-----

- Agravamento das condições de trabalho e promoção de uma política de baixos salários-----

O Governo com este pacote laboral promove ainda alterações que na prática enfraquecem direitos históricos conquistados após o 25 de Abril, especialmente em áreas como:-----

- Contratação a termo-----*
- Reintegração após despedimento ilegal-----*
- Banco de horas-----*
- Horários de trabalho-----*
- Destruição da contratação coletiva-----*
- Limitação da liberdade sindical e do direito à Greve.-----*

A Greve Geral do próximo dia 3 de Junho, será um forte contributo para impedir a intensificação da degradação das condições de quem vive e trabalha em Portugal, exigindo os direitos e os salários que garantam uma vida digna e o desenvolvimento do País.-----

A CDU está solidária com a luta dos trabalhadores e defende que é necessário abandonar de vez esta proposta de Pacote Laboral que há muito se encontra rejeitada pela maioria da população e em particular pelos trabalhadores.”-----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Senhor Presidente, na última reunião de Câmara solicitámos informações concretas sobre a situação em Pai Joanes e Pintéus, mas ainda não nos chegou qualquer informação técnica dos serviços. Portanto, voltamos a solicitar a informação sobre estas duas questões. Depois, chegou-nos, por várias vias, a informação de que este ano não estariam previstos os festivais de final de ano letivo da Gesloures.-----

Gostaríamos de saber se é assim, porque os festivais têm uma história longa, são muito importantes para aquela empresa municipal e, a ser assim, parece-nos que é um algo muito importante que se perde para as crianças, para os pais e para os restantes atletas das Gesloures. -----

O VEREADOR, SENHOR NELSON BATISTA: Senhor Presidente, a minha questão está relacionada com o Parque Verde do Planalto do Catujal. Ressalvo que bem sei que este parque está na esfera e na competência da União de

Freguesias de Camarate, Unhos e Apelação, mas dar nota do seguinte: este Parque Verde do Planalto do Catujal esteve sob a esfera da Câmara Municipal durante bastantes anos, mais concretamente, no mandato passado, sobre a minha responsabilidade. Na verdade tínhamos alguma dificuldade em manter o Parque Verde em condições, mas nunca chegou ao estado deplorável em que se encontra, tendo-nos chegado várias reclamações e diversas fotografias que demonstram esta situação. -----

Entendemos, e na minha opinião bem, que deveríamos fazer a transferência de competência do Parque Verde do Planalto da Catujal para a esfera da União de Freguesias, devido à sua proximidade e pela experiência que temos das freguesias, pela proximidade e pela facilidade que têm na contratação de meios para manter os espaços verdes em condições. A verdade é que não resultou. O espaço está completamente degradado e nunca esteve assim quando era a Câmara a fazer a sua manutenção. Volto a dizer que não estava perfeito, mas nunca esteve vergonhoso. -----

A transferência de verba para esta União de Freguesias tem um valor bastante significativo, mais de setenta e três mil, para fazer a manutenção do Parque Verde. Portanto, pergunto: será que vale a pena continuarmos a insistir e a manter o Parque Verde na União de Freguesias, visto a mesma não ter condições nem parece ter meios para manter o Parque Verde?-----

A fiscalização está a ser feita? Porque se não está, então, deveríamos rever esta situação, e outras, porque as pessoas atribuem a degradação do parque à Câmara Municipal, porque não sabem se a competência é da Câmara, ou se é da Freguesia, até o meu nome ainda anda a circular, na minha opinião, injustamente, sobre esta situação. Mas, volto a dizer que nunca esteve no estado em que está neste momento. -----

A VEREADORA, SENHORA ANA CATARINA MARQUES: Senhor Presidente, antes de mais quero cumprimentá-lo e agradecer desde já as boas-vindas. -----

Gostaria de reportar uma situação que chegou ao nosso gabinete, relativamente ao estacionamento indevido na rua Doutor Gilberto Lindim Ramos, em Sacavém. Ora, de acordo com essa informação, a realidade é que existem duas vias de trânsito no mesmo sentido, estando uma delas conseqüentemente ocupada,

principalmente no tempo de maior afluência de trânsito, ficando reduzida apenas a uma. -----

Não sei se a Câmara está efetivamente ao corrente desta situação, mas se não está, agradecemos que tomassem nota. -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhor Vereador Gonçalo Caroço, a informação que solicitou sobre as localidades de Pai Joanes e Pintéus está a ser recolhida e penso que na próxima reunião de Câmara essa informação já estará disponível.-----

A SENHORA VICE-PRESIDENTE: Senhor Presidente, relativamente à questão colocada pelo senhor Vereador Gonçalo Caroço, dizer que os festivais da Gesloures, de final de ano letivo, vão continuar a realizar-se. O que muda é o figurino da sua concretização. -----

Este ano a Gesloures vai experimentar realizá-los ao final do dia, pelas diferentes piscinas, como era habitual, tentando assim melhorar a presença dos pais. Por outro lado, e alinhado com o compromisso que foi firmado com o Conselho de Administração da Gesloures, do ponto de vista da sustentabilidade e da redução do trabalho extraordinário, vamos introduzir este modelo com este tipo de horário e avaliaremos qual preconiza a melhor solução. -----

O VEREADOR, SENHOR NUNO DIAS: Senhor Presidente, como referiu o senhor Vereador o Planalto do Catujal transitou para a gestão da Junta de Freguesia no mandato passado. -----

Eu também recebi as reclamações e já as remeti, quer para a Equipa Multidisciplinar de Desenvolvimento Local, quer, também, para a Junta de Freguesia. Solicitei explicações relativamente a esta questão e está a ser feita uma avaliação para que, possivelmente, aquele equipamento transite, novamente, para a gestão da Câmara Municipal, considerando o estado em que está. -----

Aguardamos, também, o agendamento de uma reunião com a Junta de Freguesia, para podermos fazer uma avaliação mais global relativamente a esta matéria. -----

A VEREADORA, SENHORA PAULA MAGALHÃES: Senhor Presidente, respondendo à senhora Vereadora Catarina, relativamente à rua Doutor Gilberto Lindim Ramos, em Sacavém, os serviços estão a apurar se há alguma sinalização neste sentido. -----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Senhor Presidente, ouvi a resposta da Senhora Vice-Presidente sobre os festivais da Gesloures e a questão que coloco é a seguinte: os festivais ao fim do dia serão apenas um por piscina, juntando todos os utilizadores, ou haverá vários e os utilizadores serão separados mediante a aula em que estão? Esta é uma questão que importa esclarecer. -----

Depois, gostaríamos de conhecer um procedimento que foi lançado pela empresa Loures Parque, um procedimento para o estudo e avaliação das necessidades de regulação do estacionamento na freguesia de Loures. Gostaríamos de ter o lançamento do procedimento, as entidades convidadas e a respetiva adjudicação. -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhor Vereador, relativamente à última questão, tomámos boa nota dela e vamos pedir à Loures Parque que nos envie a respetiva informação.-----

A SENHORA VICE-PRESIDENTE: Senhor Presidente, esclareço o senhor Vereador que vão ser realizados vários festivais, em diferentes horários, por forma a dar oportunidade às crianças de apresentarem as suas conquistas às suas famílias.-----

II - PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

PONTO UM - ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES, REALIZADA EM 2026.04.09-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA ATA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

A SRA. VEREADORA ANA CATARINA FERREIRA MARQUES E O SR. VEREADOR GONÇALO FILIPE VINTÉM CAROÇO NÃO PARTICIPARAM NA VOTAÇÃO, POR NÃO TEREM ESTADO PRESENTES NA REUNIÃO A QUE RESPEITA A ATA-----

PONTO DOIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 309/2026- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR E SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, A 3.^a ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2026 E OPÇÕES DO PLANO 2026-2030-----

“Considerando que: -----

- A.** *As alterações orçamentais encontram-se previstas na Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP26) do Sistema de Normalização Contabilístico para as Administrações Públicas (SNC-AP) e no ponto 8.3.1 (não revogado) do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL);-----*
- B.** *Nos termos do ponto 3 da NCP26 do SNC-AP, as alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas. Podendo, as ditas alterações, ser modificativas ou permutativas;-----*
- C.** *Os novos conceitos de alteração orçamental modificativa e alteração orçamental permutativa, introduzidos pela NCP26 do SNC-AP, devem ser harmonizados, respetivamente, com os conceitos de revisão e alteração orçamentais previstos no ponto 8.3.1 do POCAL;-----*
- D.** *Durante o decurso da execução orçamental pode haver alterações às verbas iniciais descritas no orçamento de despesas/receitas sempre que ocorram circunstâncias que justifiquem essas alterações;-----*

- E.** *É premente a reprogramação financeira, para os anos 2026 e seguintes, nomeadamente, do pavilhão de Macau- fecho do piso 0, do quartel da GNR de Bucelas, da escola básica n.º 2 de Loures, da escola básica de Frielas, da escola básica n.º 1 da Apelação- ampliação do edifício e remodelação do logradouro, da escola básica de Camarate, da escola secundária de S. João da Talha – construção do pavilhão desportivo, da escola básica Luis Sttau Monteiro – construção do pavilhão desportivo, da escola básica de Sta. Iria de Azoia, da escola secundária de Sacavém, do centro veterinário municipal (CRO), da modernização do pavilhão Paz e Amizade, do novo pavilhão desportivo de S. Julião do Tojal, da reabilitação da rua Avelar Brotero (EN8), da adaptação das ruas do interior da Bobadela à saída da A1, da variante a Bucelas, da ligação Sacavém/2.ª circular, da E.N. 10 – requalificação, da via T3 em Sto. António dos Cavaleiros, do mercado de Loures e do projeto de indicadores de sustentabilidade ambiental;-----*
- F.** *É necessário o reforço da dotação orçamental para as escolas básicas do Infantado e Maria Veleda; -----*
- G.** *Urge inscrever nas grandes opções do plano a transferência de verba para a ampliação do quartel de bombeiros de Moscavide e Portela para os anos 2027-2029;-----*
- H.** *De acordo com a execução conjeturada pelos serviços municipais as Grandes Opções do Plano carecem de reajustamentos, mas que se encontram compensados entre si; -----*

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º ambas do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, na sua redação vigente, bem como do ponto 8.3.1. do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo DL n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua redação vigente, e do artigo 46.º-B da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, na sua redação vigente, aprovar e submeter a deliberação da Assembleia Municipal de Loures a 3.ª alteração modificativa ao Orçamento Municipal para 2026 e Grandes Opções do Plano 2026-2030, (...)."

--- Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções: -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, para além de alguns ajustamentos de rubricas, como é normal fazer-se nestas alterações, houve o reforço de verba para os contratos interadministrativos, nomeadamente com Sacavém e Santa Iria da Azóia. -----

Há um reforço de rubrica para a escola Maria Veleda, o reforço de meio milhão de euros para a requalificação da Ribeira da Póvoa, que é compensado pelo Fundo Ambiental e criou-se, ainda, uma rubrica nova para a requalificação do quartel dos bombeiros de Moscavide e Portela. Estas são as rubricas que têm mais impacto nesta alteração modificativa. -----

O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: Senhor Presidente, tendo em consideração que existem alterações às rubricas, nomeadamente nos contratos interadministrativos e protocolos de colaboração com algumas Juntas de Freguesia, como citou, gostava de saber se temos disponíveis as taxas de execução referentes aos contratos interadministrativos e protocolos de colaboração em vigor e quais as percentagens executadas pelas Juntas de Freguesia. Não é o caso da União de Freguesias de Camarate, Unhos e a Apelação. Mas sabemos que existem verbas descentralizadas, ou delegadas algumas competências para as Juntas de Freguesia que, alguns casos e algumas das competências que foram transferidas para as Juntas de Freguesia devem ser ponderadas. -----

Não estou a citar estas duas em questão, mas basta ver que na semana passada o relatório de contas foi chumbado na União de Freguesias de Camarate, Unhos e Apelação, porque ninguém consegue entender o que ali está a acontecer e a forma como o dinheiro é gerido naquela freguesia. Portanto, era importante termos as taxas de execução para estarmos seguros, principalmente na descentralização de competências, ou na delegação de competências, por exemplo, em relação à recolha de monos. Não sei se há algum problema com os carros em Camarate, sendo que os mesmos carros prestam serviços para

associações privadas, mas depois para fazerem o trabalho que deviam fazer, e estão a receber dinheiro por isso, parece que está um bocadinho escasso. -----
Como isso já foi reportado, também, nas reuniões de Assembleia de Freguesia, que nada têm a ver com esta reunião, gostaríamos de perceber, relativamente aos contratos que estamos a pagar e com os quais já tivemos custos, nomeadamente com as viaturas, se os conseguimos cumprir, ou se depois têm que passar os carros do SIMAR para recolher material que a Junta de Freguesia pura e simplesmente não recolhe. -----
Sabemos que existe a situação do entulho da construção. Sabemos tudo isso. Mas sabemos, também, que a Freguesia está nesta situação e quem achar que nós estamos a mentir é só fazer um passeio por lá, porque parece o Parque Jurássico o que se passa em Camarate, Unhos e Apelação. -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhor Vereador, o que está aqui em causa é o reforço da rubrica para contratos interadministrativos, porque o contrato terá de ser aprovado em reunião de Câmara. O que estamos agora a aprovar é o reforço da rubrica, para depois aprovar o contrato que terá que vir aqui. São processos completamente distintos daquilo que o senhor Vereador acabou de dizer. -----

O que o senhor Vereador acabou de referir, não tem que ver com o ponto em concreto, mas é uma questão pertinente. Há um conjunto de delegações de competências para as quais a Câmara todos os anos transfere verba para as Juntas de Freguesia, algumas já são competências próprias, mas relativamente aquelas que a Câmara continua a delegar, fica a nota para que se prepare um conjunto de informação, nomeadamente sobre a taxa de execução, a fiscalização e a monitorização que é feita para esse conjunto de delegações de competências em todas as áreas. Por exemplo, só para o “*tapa buracos*” a Câmara transfere para as Juntas de Freguesia um milhão e seiscentos mil euros, por ano. Portanto, é importante que essa informação venha, até para que todos tenhamos acesso a ela. Mas esta proposta nada tem a ver com isso. -----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Senhor Presidente, não iremos acompanhar esta proposta porque ela adia em dois e três anos muitas obras importantes para este Concelho. Por isso não a iremos acompanhar.-----
Sobre a questão da escola Maria Veleda, aquilo que está aqui proposto é que a verba entre no ano de dois mil e vinte e sete e, tendo em conta a discussão que fizemos aqui há quinze dias, seria importante fazer um novo ponto de situação se houve, ou não, resposta do Ministério e, se não houve, o que é que vamos fazer. O que é que vai acontecer, porque o dinheiro está aqui previsto só para dois mil e vinte e sete e não sabemos se a resposta do Ministério foi positiva. --

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, a obra não parou. A obra continua e, neste momento, está a fazer-se o reforço de toda a estacaria. Aliás, ainda hoje à tarde vamos fazer uma visita à obra, mas anteontem à tarde reuni com toda a comunidade educativa e eles próprios puderam constatar que a obra está a andar a bom ritmo. -----

Ponto de situação sobre a escola Maria Veleda: de facto, o senhor Ministro mal acabou a reunião de Câmara contactou-me e fui reunir com ele no dia a seguir, ou passado dois dias. Tive o cuidado de transmitir anteontem à comunidade educativa que foi importante aquela reunião, mas saí de lá na mesma. O senhor Ministro pediu, encarecidamente, para não se suspender a obra e referiu que não podia dizer já que sim, mas que me dava a garantia que a solução que está prevista ia avançar. -----

Neste momento, o prazo para a resposta do aviso é no final do mês, porque o que temos agora é a palavra do senhor Ministro a dizer que a solução para aquela escola vai avançar. Mas, palavras leva-as o vento e se na primeira semana de junho não houver resposta, por parte desse aviso, então aí sim, combinei com a comunidade educativa e vamos encetar um conjunto de outras diligências, porque os pais e a comunidade educativa estão dispostos a ir até às últimas consequências para que, de facto, o despacho venha. -----

Portanto, o que temos neste momento é uma palavra de boa vontade e acredito na palavra do Ministro até à primeira semana de Junho. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRA. VICE-PRESIDENTE, DA SRA. VEREADORA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA, DA SRA. VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA. VOTARAM CONTRA A SRA. VEREADORA E O SR. VEREADOR DO CHEGA E ABSTEVE-SE O SR. VEREADOR DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA. -----

----- DECLARAÇÃO DE VOTO -----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: A CDU absteve-se neste ponto porque foram adiadas, até ao final do mandato, algumas das obras foram adiadas mais de dois anos com esta alteração, várias obras importantes para o Concelho de Loures. Estão aqui incluídas as obras do quartel da GNR de Bucelas, a escola da Mealhada, a escola da Apelação, a escola Mário de Sá Carneiro, o pavilhão da escola secundária de São João da Talha, o pavilhão da escola Luís de Sttau Monteiro, a escola básica de Santa Iria da Azóia, a escola secundária de Sacavém, o castelo de Pirescoxe, o edifício Quatro de Outubro, o novo polidesportivo de São Julião, a requalificação da estrada nacional Dez, o mercado de Loures, a variante de Bucelas e a ligação de Sacavém à segunda circular. Como estas obras foram adiadas por vários anos, não acompanhamos esta alteração. -----

PONTO TRÊS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 310/2026- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A RATIFICAÇÃO DOS ATOS DE APROVAÇÃO DOS ACORDOS DE COLABORAÇÃO CELEBRADOS, RESPETIVAMENTE, ENTRE O MUNICÍPIO DE LOURES E A DIREÇÃO-GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES, E ENTRE O MUNICÍPIO DE LOURES E A AGÊNCIA PARA A GESTÃO DO SISTEMA EDUCATIVO - UNIDADE DE DESPORTO ESCOLAR (AGSE-UDE) -----

“Considerando que:-----

- A.** *O Município tem competência na área da educação e promoção do desporto, bem como na articulação de projetos com outros organismos;-----*
- B.** *A Taça do Desporto Escolar é uma competição, sob a égide do Ministério da Educação, organizada pelo Desporto Escolar, para alunos do 7º ano de escolaridade de todos os estabelecimentos de ensino de Portugal Continental;*
- C.** *Após convite da Coordenação Nacional do Desporto Escolar, agora integrada na Agência para a Gestão do Sistema Educativo foi proposta a realização da décima edição deste evento nos dias 22 e 23 de maio de 2026, dando continuidade a um projeto que nasceu em 2015, o qual se caracteriza por ser uma competição combinada de quatro modalidades (pelo quarto ano consecutivo – Badminton, Futebol, Ginástica e Voleibol), sendo as equipas definidas com base nos torneios interturmas e interescolares, e por contemplar três fases competitivas (Escola, Local e Nacional);-----*
- D.** *Este projeto visa promover a prática da atividade física e desportiva e valorizar o sentimento de pertença dos alunos ao grupo/turma e amigos, tendo como parceiros o Instituto Português do Desporto e Juventude, o CNID – Associação de Jornalistas do Desporto, a Federação Portuguesa de Badminton, a Federação Portuguesa de Futebol, a Federação de Ginástica de Portugal e a Federação Portuguesa de Voleibol;-----*
- E.** *Para fornecimento das refeições da equipa organizadora e dos participantes da Fase Nacional da X edição da Taça Desporto Escolar 2026 e para a colaboração para a concretização deste evento, nas vertentes técnicas, logísticas e legais que o integram nos dias 21, 22 e 23 de maio, é necessária a assinatura do Acordo de Colaboração celebrado entre a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares e Município de Loures para fornecimento de refeições e reforços alimentares aos alunos participantes na X edição da Taça Desporto Escolar 2026 e o Acordo de Colaboração entre a Agência para a Gestão do Sistema Educativo - Unidade de Desporto Escolar (AGSE-UDE) e a Câmara Municipal de Loures para a realização da X edição da Taça Desporto Escolar 2026 respetivamente; -----*
- F.** *Existia manifesta urgência na aprovação dos Acordos identificados no considerando E., tendo em conta a data da realização do evento e as*

diligências a tomar no sentido da organização do mesmo, não sendo possível agendar o assunto, em tempo útil, em reunião de Câmara Municipal;-----

G. *Em razão disso e verificada a excecionalidade, tomei a decisão de aprovação dos Acordos de Colaboração identificados, através do meu despacho datado de 15 de maio de 2026 no registo documental E/81872/2026 que se anexa à presente proposta de deliberação;* -----

H. *A norma legal que fundamenta os atos por mim praticados, com caráter excecional, é a que consta do n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais);*-----

I. *Sendo a Câmara Municipal o órgão competente para a aprovação dos atos por mim praticados, carecem tais atos, pois, de serem ratificados pela Câmara Municipal.* -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º e do n.º 3 do artigo 35.º, ambos do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo e nos termos dos documentos anexos:-----

1. Ratificar o ato de aprovação do Acordo de Colaboração celebrado entre a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares e Município de Loures para fornecimento de refeições e reforços alimentares aos alunos participantes na X edição da Taça Desporto Escolar 2026; -----

2. Ratificar o ato de aprovação do Acordo de Colaboração entre a Agência para a Gestão do Sistema Educativo - Unidade de Desporto Escolar (AGSE-UDE) e a Câmara Municipal de Loures para a realização da X edição da Taça Desporto Escolar 2026. (...)"-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO QUATRO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 311/2026- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A ADJUDICAÇÃO DA

CONTRATAÇÃO DO EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO, NA MODALIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO EM REGIME DE CONTA CORRENTE, A VIGORAR EM 2026 -----

“Considerando que: -----

- A.** Na 4.^a sessão extraordinária da Assembleia Municipal de Loures, realizada no dia 29 de janeiro de 2026, sob proposta da Câmara Municipal de Loures n.º 4/2026 aprovada na 4.^a reunião ordinária, deste órgão municipal, realizada em 15 de janeiro de 2026, foi autorizada a contratação de um empréstimo de curto prazo, na modalidade de abertura de crédito em regime de conta corrente, até ao montante de 6.000.000,00€ (seis milhões de euros), a celebrar e a vigorar no ano de 2026, enquadrado dentro dos limites da dívida total do Município, nas condições constantes da ficha técnica anexada àquela proposta deliberativa (vd. proposta de deliberação n.º 4/2026 junta como anexo I). -----
- B.** Atendendo ao teor da citada deliberação, foram consultadas, através de convite, enviado via e-mail em 23 de fevereiro de 2026, 7 (sete) instituições bancárias – Caixa de Crédito Agrícola, Caixa Geral de Depósitos, Banco Santander Totta, Novo Banco, Banco Comercial Português-Millennium BCP, Banco Português de Investimento e Banco Montepio, com a finalidade de contratação do empréstimo supra identificado, destacando-se as seguintes condições, constantes no referido convite (vd. convite junto como anexo II):
- Montante: até 6.000.000,00€ (seis milhões de euros);-----
 - Prazo: maturidade até 31 de dezembro de 2026; -----
 - Utilização: abertura de crédito em conta corrente / de acordo com as necessidades do Município;-----
 - Prazo de amortização: integralmente amortizado a 31 de dezembro de 2026;-----
 - Taxa de juro: componente fixa correspondente ao spread e componente variável correspondente à Euribor a 30 (trinta) dias (taxa média mês anterior); -----
 - Spread: valor máximo de 1,5%; -----

- *Comissões: só poderá ser aplicada uma comissão em caso de situação de incumprimento contratual pelo Município (comissão de recuperação de valores em dívida);-----*
 - *Critério de adjudicação: a taxa de juro, incluindo o spread, mais baixa.*
- C.** *Das instituições bancárias convidadas 1 (uma) não apresentou proposta – Novo Banco - e 6 (seis) apresentaram propostas – Banco Santander Totta, Banco Montepio, Banco Comercial Português-Millennium BCP, Caixa Geral de Depósitos, Banco Português de Investimento e Caixa de Crédito Agrícola (vd. ata da reunião da Comissão de Análise de Propostas realizada em 6 de março de 2026 junta como anexo III).-----*
- D.** *A Comissão de Análise de Propostas propôs a adjudicação, ao Banco Montepio, do empréstimo a curto prazo, na modalidade de abertura de crédito em regime de conta corrente, até ao montante de 6.000.000,00€ (seis milhões de euros), nas condições descritas na ata da reunião da mencionada Comissão de Análise realizada em 6 de março de 2026, destacando-se (vd. ata da reunião da Comissão de Análise de Propostas realizada em 6 de março de 2026 junta como anexo III):-----*
- *Montante: até ao limite máximo de 6.000.000,00€ (seis milhões de euros);-----*
 - *Prazo de utilização: até 31 de dezembro de 2026;-----*
 - *Utilização: abertura de crédito em conta corrente;-----*
 - *Taxa de juro: Euribor a 30 (trinta) dias, acrescida de um spread de - 0,05%;-----*
 - *Prazo de amortização: imperativa até 31 de dezembro de 2026;*
 - *Comissões: isento.-----*
- E.** *Procedeu-se à audiência escrita dos interessados – Caixa Geral de Depósitos, Banco Português de Investimento, Banco Comercial Português-Millennium BCP, Banco Santander Totta, Banco Montepio e Caixa de Crédito Agrícola, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.-----*
- F.** *No âmbito da audiência de interessados, nenhuma das instituições bancárias colocou objeções ao projeto de decisão remetido.-----*
- G.** *A Comissão de Análise de Propostas propôs a adjudicação da contratação do empréstimo de curto prazo, na modalidade de abertura de crédito em*

regime de conta corrente, aqui versado, ao Banco Montepio, nas condições descritas na ata da reunião da mencionada Comissão realizada em 31 de março de 2026 (junta como anexo IV), destacando-se:-----

- Montante: até ao limite máximo de 6.000.000,00€ (seis milhões de euros);-----*
- Prazo de utilização: até 31 de dezembro de 2026;-----*
- Utilização: abertura de crédito em conta corrente;*
- Taxa de juro: Euribor a 30 (trinta) dias, acrescida de um spread de - 0,05%;-----*
- Prazo de amortização: imperativa até 31 de dezembro de 2026;-----*
- Comissões: isento.-----*

H. *Atendendo ao disposto na redação do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e entidades intermunicipais, o Município de Loures dispõe de capacidade para a contratação do presente empréstimo de curto prazo, conforme demonstrado no mapa anexado à presente proposta de deliberação (junto como anexo V).-----*

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, do n.º 2 do artigo 50.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e da proposta de deliberação n.º 4/2026 aprovada na 4.ª reunião ordinária da Câmara Municipal de Loures, realizada em 15 de janeiro de 2026, e na 4.ª sessão extraordinária da Assembleia Municipal de Loures, realizada em 29 de janeiro de 2026, a adjudicação da contratação do empréstimo de curto prazo, na modalidade de abertura de crédito em regime de conta corrente, ao Banco Montepio, efetuada com base no procedimento de consulta desenvolvido, e nas seguintes condições:-----

- Montante: até ao limite máximo de 6.000.000,00€ (seis milhões de euros);*
- Prazo de utilização: até 31 de dezembro de 2026;-----*
- Utilização: abertura de crédito em conta corrente;-----*
- Taxa de juro: Euribor a 30 (trinta) dias, acrescida de um spread de -0,05%;*
- Prazo de amortização: imperativa até 31 de dezembro de 2026;-----*

- *Comissões: isento. (...)*-----

--- **Sobre a Proposta de Deliberação foi proferida a seguinte intervenção:** -

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, esta tem sido a prática, por uma questão de segurança, mas é sempre o mesmo montante que é pedido. No ano passado pedimos idêntico valor e utilizamos, apenas, um milhão de euros, mas por uma questão de precaução mantém-se este montante nos moldes dos anos anteriores. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRA. VICE-PRESIDENTE, DA SRA. VEREADORA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA, DA SRA. VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA E DO SR. VEREADOR DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA. VOTARAM CONTRA A SRA. VEREADORA E O SR. VEREADOR DO CHEGA. -----

PONTO CINCO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 312/2026- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO ZAMBUJAL -----

“Considerando que:-----

- A.** *A Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários do Zambujal tem desempenhado, um papel de elevada relevância na proteção e socorro das populações do Concelho de Loures; -----*
- B.** *A referida Associação solicitou à Câmara Municipal de Loures, apoio para a realização de obras de ampliação e melhoria da camarata feminina no seu quartel, bem como o aproveitamento de instalações de um antigo Posto de Transformação (PT) desativado; -----*

- C.** *A intervenção proposta é de extrema importância para garantir a melhoria das condições operacionais e de segurança do quartel, adequando o espaço de descanso noturno ao número de elementos do género feminino no corpo ativo;*-----
- D.** *Se trata de uma iniciativa de manifesto interesse público, uma vez que a dignificação das condições de trabalho dos bombeiros voluntários se reflete diretamente na capacidade de resposta a emergências e na proteção dos munícipes;*-----
- E.** *Foram analisados o projeto e o orçamento apresentados, confirmando a necessidade desta intervenção para assegurar o bem-estar dos operacionais e a eficácia do serviço prestado à comunidade;*-----
- F.** *Se considera importante o Município contribuir para a concretização do objetivo expresso no pedido formalizado pela Associação à Câmara Municipal, no âmbito das medidas de apoio aos bombeiros do Concelho, e afim de mitigar a situação, propõe-se que seja atribuído o valor de 50.267,64€ (c/ IVA incluído), como forma de apoio;*-----
- G.** *No orçamento do município, para o ano de 2026, existe disponibilidade orçamental para o efeito na rubrica 0201 / 08.07.01.01, plano 2002 A 344, que contempla esta necessidade, com o valor de 50.267,64€ (c/ IVA incluído).*-----

Tenho a honra de propor:-----
Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aprovar o apoio financeiro de 50.267,64€ (cinquenta mil, duzentos e sessenta e sete euros e sessenta e quatro) à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários do Zambujal, para efeitos de realização da obra. (...)"-----

--- Sobre a Proposta de Deliberação foi proferida a seguinte intervenção: -

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, esta proposta é sobre um pedido de apoio da Corporação dos Bombeiros do Zambujal para a constituição de camaratas femininas no respetivo quartel.-----

É mais um apoio aos nossos bombeiros na qualificação das condições de trabalho, neste caso na construção de camaratas femininas para o quartel dos bombeiros do Zambujal. Assim, a Câmara Municipal de Loures mais uma vez disse presente, com o apoio de cerca de cinquenta mil euros, para a construção destas camaratas femininas para os bombeiros do Zambujal. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO SEIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 313/2026- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR O RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PPRGCIC - PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO, INCLUINDO OS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DA CÂMARA MUNICIPAL, REFERENTE AO ANO 2025-----

- “Considerando que: -----*
- A.** O Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC), que visa substituir o CPC, e estabelece o regime geral de prevenção da corrupção;-----*
 - B.** O Relatório de Execução do PPRGCIC, surge na sequência de trabalhos desenvolvidos no ano transato, e que consideraram a auscultação da Estrutura Municipal;-----*
 - C.** O citado Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, estabelece que o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC) é aplicável às empresas privadas, empresas públicas, autarquias locais e aos serviços integrados na administração direta e indireta do Estado, com 50 ou mais trabalhadores, definindo a obrigação de adotarem e implementarem um Programa de Cumprimento Normativo (PCN);-----*
 - D.** Estabelece ainda um conjunto de disposições que abrangem as temáticas da transparência administrativa, do conflito de interesses, da acumulação de funções, do sistema de controlo interno e da promoção da concorrência na contratação pública;-----*

- E. A Loures Parque, empresa integrada no setor empresarial local com 29 trabalhadores, não se encontra legalmente obrigada a adotar e implementar o PCN, contudo, o n.º 5 do artigo 2.º do Anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, prevê que os serviços e pessoas coletivas das autarquias locais, que não sejam consideradas entidades abrangidas, devem adotar instrumentos de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas adequados à sua dimensão e natureza, incluindo os que promovam a transparência administrativa e a prevenção de conflitos de interesses; ----*
- F. A Gesloures, empresa que também integra o setor empresarial local, já apresenta 96 trabalhadores, pelo que está obrigada a adotar e implementar o Programa de Cumprimento Normativo, elaborando e aprovando o seu PPRGCIC; -----*
- G. Os Estatutos destas entidades preveem que o Concelho de Administração (CA) tem competências para elaborar e aprovar o PPRGCIC, bem como os respetivos relatórios de execução anual, pelo que foram desagregados os mapas destas entidades do PPRGCIC da Câmara Municipal de Loures; ----*
- H. A Loures Parque e a Gesloures submetem à Câmara Municipal, o relatório do PPRGCIC relativa ao ano de 2025, para conhecimento. -----*

Tenho a honra de propor:-----
Que a Câmara Municipal delibere, nos termos do disposto pela alínea b) do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que criou o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e estabeleceu o Regime Geral de Prevenção da Corrupção, aprovar o Relatório de Execução do PPRGCIC referente ao ano de 2025, da Câmara Municipal de Loures, e que do mesmo seja dado conhecimento à Assembleia Municipal. (...)-----

--- Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções: -----

A VEREADORA, SENHORA PATRÍCIA ALMEIDA: Senhor Presidente, algumas questões acerca deste ponto: da leitura deste relatório verificamos que noventa e quatro vírgula cinquenta e cinco por cento das medidas que estavam propostas neste relatório foram implementadas, mas existem algumas questões

que gostaríamos de ver esclarecidas e que não estão no relatório, nomeadamente, quantas denúncias ou participação relacionadas com corrupção, ou infrações conexas, foram recebidas em dois mil e vinte e cinco? Quantos conflitos de interesse foram efetivamente identificados? Quais as consequências da não implementação das treze medidas que não estão implementadas? -----

Para além do plano de prevenção de riscos de gestão, o Município de Loures estaria disponível para avaliar uma certificação externa, no caso a ISO trinta e sete mil e um, de modo a termos não só uma avaliação em termos de corrupção e transparência interna, mas também a avaliação de uma entidade externa, para assim dar mais credibilidade a esta avaliação?-----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Está presente alguém da Unidade de Auditoria Interna para esclarecer as questões apresentadas pela senhora Vereadora? -----

O TÉCNICO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA: Senhor Presidente, quanto às denúncias no ano passado, não tivemos nenhuma denúncia relativamente a corrupções ou infrações conexas no nosso portal de denúncias. Relativamente às treze medidas não implementadas, elas são decorrentes de várias situações, algumas podem ser porque um Departamento depende de outro Departamento, por exemplo as bases de dados, mas é uma situação que tem de ser analisada uma por uma.-----

Quanto à questão da ISO trinta e sete mil e um, peço para que possa ser respondida, posteriormente, por escrito.-----

A VEREADORA, SENHORA PATRÍCIA ALMEIDA: Senhor Presidente, as respostas que foram dadas não foram esclarecedoras porque, e foi isso que notei da análise do relatório, diz-se que noventa e quatro vírgula cinquenta e cinco por cento das medidas foram cumpridas, mas depois o relatório, todo ele, parece demasiado frágil em termos de informação concreta. -----

Nesse sentido, gostaríamos que o Município de Loures tivesse, em termos de combate à corrupção e de transparência, algo mais concreto e palpável que pudéssemos até publicitar como um modelo nesta área. -----
Observámos, também, que estamos a avaliar, neste caso a Câmara Municipal e percebeu-se até pela resposta, que existe informação que depois não é esplanada e não é conexa com aquilo que se pretende. Inclusive, por exemplo, não temos nenhum relatório, também, sobre este tema em relação aos SIMAR que gostaríamos de ter. Cabe a esta Câmara ter essa informação e não era demais tê-la, também, neste relatório. Mas não acompanharemos este ponto e iremos sugerir outras medidas.-----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhora Vereadora, algumas notas. Em primeiro lugar, dizer que somos dos poucos Municípios no país onde existe uma Divisão de Auditoria Interna. -----

Posso-lhe dizer que concordo em parte com a sua intervenção, que tomamos boa nota daquilo que referiu, que iremos analisar todas as questões e responder, por escrito, para melhor conforto de todos os Vereadores. Portanto, fica esse compromisso. -----

Depois, quanto à questão do certificado de uma entidade externa, isso é possível, vamos analisar e não temos qualquer tipo de receio. Aliás, posso-lhe dizer que das inspeções que temos vindo a ter da Inspeção Geral de Finanças, auditorias do Tribunal de Contas e de um conjunto de entidades que fiscalizam e que inspecionam a atividade dos Municípios, o Município de Loures, nestes quatro anos e meio em que o sou Presidente de Câmara, já tivemos algumas, a resposta de todas as entidades que aqui vêm dão os parabéns à Divisão de Auditoria Interna. -----

É este plano e este mecanismo que temos, porque para além de fazer o despiste tem uma missão muito importante aquando das inspeções, porque essas inspeções são feitas com base em amostragens e a confiança que os inspetores têm nas nossas amostragens e no trabalho de forma independente da Divisão de Auditoria Interna é de tal ordem grande, que tomam-na como correta, como certa e trabalham sobre elas. -----

Isso é um bom sinal da garantia e da confiança que estes planos, que ao longo dos anos têm vindo a esta Câmara, dão conforto do ponto de vista daquilo que é a sua missão. Mas isso não invalida que não possamos trabalhar com a certificação de uma entidade externa. No entanto, temos um plano a que o próprio Município obedece e concretiza noventa e cinco por cento das medidas que estão no plano, com algumas falhas como a senhora Vereadora aqui colocou. Mas, de forma maioritária, há um conforto relativamente à missão e ao espírito que este plano de corrupção e riscos conexos tem. Por isso as respostas irão ser dadas, para maior conforto dos senhores Vereadores. -----

O VEREADOR, SENHOR NELSON BATISTA: Senhor Presidente, ouvi com muita atenção as suas explicações e fiquei com uma dúvida em relação à norma Internacional trinta e sete mil e um, que foi aqui mencionada, porque acabei por não perceber se já está implementada. -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhor Vereador, não está. -----

O VEREADOR, SENHOR NELSON BATISTA: Então, não estando, até porque é uma norma muito importante, quer para empresas, quer para entidades, quer sejam elas públicas ou privadas, sugeria que no futuro se pudesse implementar, sabendo que não é obrigatório, mas é uma medida cautelar e de prevenção de situações que possam existir no futuro. -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhor Vereador, o que referi é que irei analisar essa situação. -----

O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: Senhor Presidente, eu não ia intervir neste ponto, mas o Senhor Vereador Nelson Batista estava cá no mandato passado e tinha pelouros, podia ter proposto isso em reunião do Executivo, em vez de ter adiado esta discussão para este mandato. Isto é Olívia patroa, Olívia costureira que acontece muitas vezes nesta Câmara Municipal. -----

Senhor Presidente, eu queria deixar, também, uma sugestão. A minha colega, a Vereadora Patrícia Almeida, falou da questão dos SIMAR, eu percebo a

resposta, mas deixo a sugestão para se incluir, também, as empresas onde temos participação. Independentemente de estarmos a falar da Câmara Municipal, aproveito neste ponto, porque sabemos as denúncias que são feitas à Câmara no âmbito da corrupção. Aliás, neste âmbito da corrupção levou a que em algumas empresas municipais, denunciadas até pelo senhor Presidente, exista um processo a decorrer. Não sabemos exatamente em que ponto está, mas já teve várias buscas feitas pela Polícia Judiciária nos SIMAR e já foram ouvidas várias pessoas. Aliás, um dos principais envolvidos conseguiu, entretanto, reformar-se, mas podia ter-se reformado um pouco mais cedo e escusava de estar envolvido nestas circunstâncias, pelo menos nos últimos dois anos.-----

Brincadeiras à parte e aligeirando esta questão, a situação é que se levantam sempre muitos anátemas em relação a alguns contratos, acontece muitas vezes e nós próprios já levantámos em relação à transparência, já pedimos auditorias à Gesloures e já tomámos algumas decisões em relação ao SIMAR. -----

Portanto, achamos que, se calhar, eventualmente, não temos meios suficientes. Mas, como em quase todas as reuniões recrutamos pessoas para a bolsa de recrutamento, se houver um recrutamento para contratarmos alguém para esta divisão, senhor Presidente, fica aqui o compromisso que, historicamente, o Chega votará a favor dessa contratação. Será a primeira vez que votaremos a favor para que alguém entre para os serviços da Câmara, para além de todos aqueles que estão dentro do mapa de pessoal e do quadro de pessoal.-----

Achamos que é importante, para além do que foi referido, que nas empresas nas quais temos participação, exista também esta supervisão para não acontecer o que tem acontecido ao longo dos últimos anos, que é auditorias constantes. ---

Falei dos SIMAR, mas aproveito para perguntar, relativamente à Gesloures, porque há um assunto desta empresa que me faz confusão nesta questão da transparência. Ou seja, andámos durante uns anos a falar nas auditorias, a auditoria foi feita e, entretanto, disseram que tinha sido enviada para o PCP dar resposta, em relação a alguns atos da sua gestão, no passado. Acabei por não perceber se houve resposta, se não houve resposta e posso estar a ser injusto. Não estou com segundas intenções e queria mesmo era perceber o que aconteceu com esta auditoria, porque se não aconteceu nada, eventualmente,

vou pedir para saber quanto é que custou essa auditoria para não resultar em absolutamente nada, quando sabemos que a gestão dentro daquela empresa tem sido ruínosa, ao longo dos últimos anos. -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhor Vereador, mas pediu ou não pediu? Se quiser pedir peça já. -----

O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: Senhor Presidente, não sei ao que se está a referir. Nós tivemos acesso à auditoria, a questão é que na altura foi justificado pela senhora Vice-Presidente que para tirarmos conclusões acerca do que tinha vindo na auditoria à Gesloures, existiam atos de gestão praticados no mandato anterior, no mandato do Presidente Bernardino Soares, que teriam que ser justificados. Por isso, tinha sido enviada à bancada do PCP, ainda eram quatro, atualmente é apenas o senhor Vereador Gonçalo Carço, mas eu creio que as respostas, pelo menos as respostas por parte do PCP, que obviamente tinha direito ao contraditório e tinha direito a defender-se, não tivemos conhecimento dessas respostas e gostava de ter. -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Na sua intervenção a senhora Vereadora Patrícia Almeida colocou uma questão que, por lapso, não respondi. É óbvio que sim, os SIMAR apresentam, também, o seu próprio plano e o relatório para conhecimento e para se fazer a sua análise. -----

A SENHORA VICE-PRESIDENTE: Senhor Presidente, o relatório dos SIMAR, igual ao que hoje estamos a liberar da Câmara Municipal, veio para conhecimento na última reunião de Câmara, também ao nível de auditoria. Veio para conhecimento na última reunião de Câmara, porque não é deliberado aqui. Foi deliberado no Conselho de Administração do SIMAR e vem à Câmara para conhecimento.-----

Relativamente à questão que foi colocada sobre a auditoria à Gesloures no mandato anterior, foi dado conhecimento à Câmara e foi enviada ao Ministério Público. -----

O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: Senhora Vice-Presidente, eventualmente poderá existir algum lapso de comunicação, que eu assumo que possa ser da minha parte, em relação aos SIMAR, porque aquilo que estamos a colocar em cima da mesa não é o facto de não existir o relatório, é o facto de consideramos que esta divisão, dentro da Câmara, não deve fazer apenas o controlo e motorização daquilo que acontece na Câmara Municipal, mas, também, nas empresas participadas. -----
Aquilo que estamos a dizer é que achamos que deve existir uma maior abrangência nesta atuação, porque acabamos por ter uma participação nas empresas municipais enquanto acionistas e devemos auditar, também, dentro das competências próprias que a lei prevê, as empresas municipais. -----
Não estamos a colocar em causa o relatório. Não é essa a questão, a nossa proposta é que existe aqui uma dificuldade de comunicação, creio que o lapso até poderá de ser meu, mas estamos entendidos.-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRA. VICE-PRESIDENTE, DA SRA. VEREADORA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA, DA SRA. VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA E DO SR. VEREADOR DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA. ABSTIVERAM-SE A SRA. VEREADORA E O SR. VEREADOR DO CHEGA. -----

PONTO SETE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 314/2026- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - A ADJUDICAÇÃO; - A DISPENSA DA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO PRELIMINAR, FINAL E DA AUDIÊNCIA PRÉVIA E DA REDUÇÃO DO CONTRATO A ESCRITO; REFERENTE À EMPREITADA “EXECUÇÃO DA SAÍDA DA A1 E REFORMULAÇÃO DE ARRUAMENTOS NA BOBADELA (PROC.º Nº 1609-A/DOM) -----

--- A PROPOSTA, POR CONSENSO DOS MEMBROS DA CÂMARA, FOI MANTIDA EM ORDEM DO DIA. -----

PONTO OITO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 315/2026 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - O INÍCIO, TIPO E PEÇAS DO PROCEDIMENTO; - O VALOR BASE E RESPECTIVA FUNDAMENTAÇÃO; - O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS; - O VALOR DA CAUÇÃO; - O CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO; - O CRITÉRIO DE DESEMPATE; - A COMPOSIÇÃO E A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO JÚRI DO PROCEDIMENTO; - A DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO; - REFERENTE À EMPREITADA “ESQUADRA DA PSP DE CAMARATE” (PROC.º Nº 1989/DOM)-----

“Considerando que:-----

- A.** *O presente procedimento visa a seleção de um empreiteiro para a execução de trabalhos de Reparação e Manutenção nas Instalações da Esquadra da Polícia de Segurança Pública (PSP) de Camarate para garantir boas condições de funcionamento e de salubridade dos respetivos serviços;-----*
- B.** *Esta obra resulta da assinatura do Contrato de Cooperação interadministrativo, celebrado entre o Município de Loures e a Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna e a Polícia de Segurança Pública, tendo sido, nesse sentido, elaboradas as respetivas peças de reduzida complexidade técnica, e preparado o procedimento para lançamento da empreitada “Esquadra da Polícia de Segurança Pública (PSP) de Camarate - Reparação e Manutenção de Interiores e Exteriores”;*
- C.** *Encontra-se concluída a fase de preparação do processo destinado à formação de contrato de empreitada para a execução de trabalhos de reparação e manutenção de interiores exteriores das instalações da Esquadra da Polícia de Segurança Pública (PSP) de Camarate com o n.º de obra: 2385161021; -----*

- D.** A respetiva despesa está contemplada na ação 2007 A 22, com o PRC n.º 2224 datado de 02.04.2026, C.C.F.: 21.1.1.8.09, R.O.: 07.06.'1/'2.02.03, Cl. Analítica: 94.1.2.2.01;-----
- E.** O procedimento encontra-se em condições para ser tomada a decisão de contratar, com um valor económico estimado de € 500.000,00€, não incluindo o Imposto sobre o Valor Acrescentado, obtido através de consulta preliminar ao mercado, e um prazo máximo de execução de 120 dias;-----
- F.** No que ao Município de Loures diz respeito, o órgão competente para aprovar o projeto de execução, contratar, autorizar a despesa, escolher o procedimento, aprovar os documentos pré-contratuais, aprovar a minuta de contrato, bem como para quaisquer outros atos inerentes ao procedimento de empreitada em apreço, é a Câmara Municipal. -----
- Tenho a honra de propor:-----
- Que a Câmara Municipal delibere, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º, artigo 38.º, n.º 2 do artigo 40.º, n.º 4 do artigo 47.º, do artigo 69.º e 290.º-A, todos do CCP, e na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação: -----
1. Aprovar as peças do procedimento da empreitada para de “Esquadra da Polícia de Segurança Pública (PSP) de Camarate - Reparação e Manutenção de Interiores e Exteriores” - Processo n.º 1989/DOM”, com base no conteúdo da informação 280/DCAD/VR;-----
 2. Aprovar o programa do procedimento e caderno de encargos, em anexo, bem como o valor base no montante de 500.000,00€ (quinhentos mil euros) sem IVA, com um prazo máximo de execução de 120 (cento e vinte dias) dias seguidos, para efeitos de lançamento no mercado e consequente aprovação de abertura do procedimento por Concurso Público, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 19º do CCP; -----
 3. Aprovar o prazo para apresentação de propostas de 15 dias a contar da data da publicação do anúncio;-----
 4. Aprovar a prestação de caução na percentagem de 5%, e dispensa do respetivo reforço, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 88º, do n.º 1 do 89º e do artigo 353º todos do CCP;-----
 5. Aprovar o seguinte critério de adjudicação: -----

5.1 Proposta economicamente mais vantajosa na modalidade Monofator, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74º do CCP, em que o preço é o único aspeto submetido à concorrência.-----

5.2 A aprovação do seguinte critério de desempate, nos termos dos n.º 4 e alíneas b) e c) do n.º 5 do artigo 74º e artigo 75º do CCP:-----

Constitui fator de desempate o mais baixo preço apresentado para o somatório dos artigos do capítulo 8 - COBERTURAS.-----

Em caso de subsistência do empate, propõe-se que o mesmo seja dirimido por via de um sorteio, a realizar através de ato público, com prévia comunicação aos concorrentes, relativamente ao local, dia e hora-----

6. Aprovar a seguinte composição do júri:-----

Presidente	(...), Eng.º Civil
1.º vogal efetivo	(...), Eng.ª Civil
2.º vogal efetivo	(...), Jurista
1.º suplente	(...), Dr.ª
2.º suplente	(...), Eng.º Civil

7. Com exceção das competências discriminadas no n.º 2 do artigo 69.º do CCP, e ao abrigo do disposto no artigo 109.º do CCP, aprovar a delegação das seguintes competências no Júri:-----

a. Prestação de esclarecimentos;-----

b. Análise e decisão sobre pedidos de classificação de documentos da proposta;-----

c. Submissão de propostas de decisão ao respetivo órgão competente para a decisão de contratar relativas a (i) erros e omissões, (ii) retificação das peças, (iii) qualificação dos candidatos, (iv) adjudicação e (v) prorrogação de prazo;-----

d. Audiência prévia dos concorrentes referente ao projeto de decisão e à respetiva lista ordenada dos mesmos;-----

e. Prorrogação de prazo para apresentação da proposta, nos termos do n.º 4 do artigo 64º do CCP.-----

8. Aprovar a designação do gestor do contrato: (...), da UCEOP. (...)"-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

----- DECLARAÇÕES DE VOTO -----

O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: Senhor Presidente, o Chega votou a favor e nunca nos iríamos opor a esta proposta. No entanto, não podemos deixar de mencionar em declaração de voto que se hoje estamos a onerar a Câmara Municipal com a construção da esquadra de Camarate, deve-se ao facto de partidos como o PSD e o PS terem chumbado a proposta, em Orçamento de Estado, que o Chega apresentou na Assembleia da República, que previa a construção desta esquadra. Evitávamos assim que fosse o Orçamento Municipal e teria sido o Orçamento de Estado a resolver essas circunstâncias. -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: O Município de Loures hoje aprovou a requalificação da esquadra da PSP de Camarate, no valor de meio milhão de euros, que vai sair do Orçamento de Estado. -----
Portanto, a verba é do Orçamento de Estado e é transferida para a Câmara. ----

--- **Sobre a Proposta de Deliberação n. 315/2026, foram, ainda, proferidas as seguintes intervenções:** -----

O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: Senhor Presidente, se for possível, solicito a distribuição da documentação necessária para a fundamentação, não colocando em causa a sua palavra de que o financiamento vem do Orçamento de Estado, mas saber se o Município não vai, de facto, investir absolutamente nada neste projeto, garantindo assim que não restam dúvidas que nada vem do Orçamento Municipal. -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhor Vereador, todo o processo administrativo e a mão de obra, em termos de recursos humanos, é pago pela Câmara.-----

PONTO NOVE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 316/2026 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA PARA APROVAR: - OS TRABALHOS COMPLEMENTARES E RESPECTIVA ORDEM DE EXECUÇÃO; - A PRORROGAÇÃO DO PRAZO; - A DELEGAÇÃO NO PRESIDENTE DA CÂMARA DA COMPETÊNCIA PARA: - APRECIAR EVENTUAIS PRONÚNCIAS DO EMPREITEIRO; - ADJUDICAR OS TRABALHOS COMPLEMENTARES INTEGRADOS NA MOC.2; - APROVAR A MINUTA DO CONTRATO ADICIONAL E APRECIAR EVENTUAIS RECLAMAÇÕES; REFERENTE À EMPREITADA “UNIDADE DE SAÚDE FAMILIAR DE LOURES” (PROC.º Nº 1956/DOM)-----

“Considerando que:-----

- A.** *No decurso da execução da empreitada “1956/DOM – Unidade de Saúde Familiar de Loures”, verificou-se que existia a necessidade de se executarem trabalhos não contemplados no contrato inicial, com vista a conferir garantia e durabilidade da obra de conservação e manutenção que está a ser levada a cabo pela autarquia;-----*
- B.** *Para além de questões técnicas, outras necessidades funcionais e de otimização dos espaços foram reportadas ao Dono da Obra pelos profissionais de saúde, após o lançamento da empreitada, as quais resultaram igualmente em trabalhos não contemplados no mapa de quantidades inicial. Todavia, e pela sua natureza e impacto com outros trabalhos contratados, foram desde o primeiro momento considerados como técnica e economicamente incindíveis da empreitada;-----*
- C.** *Conforme consta da Informação técnica (...), com o registo E/84026/2026, os trabalhos complementares em apreço respeitam, essencialmente, ao seguinte: -----*
- i. Criação de novos gabinetes e zonas de circulação incluindo tratamento acústico;-----*
 - ii. Demolição de betonilha em alguns gabinetes médicos, uma vez que quando se procedeu ao arranque cuidado do pavimento linóleo existente, parte da betonilha encontrava-se desfeita, situação que era imprevisível e que culminou na necessidade de executar novas betonilhas e*

- consequentes impermeabilizações para os níveis de humidade aceitáveis para o tipo de pavimento escolhido; -----*
- iii. Substituição dos armários e peças de carpintarias existentes em gabinetes as quais não foram possíveis reparar por se encontrarem totalmente apodrecidas;-----*
- iv. Substituição de 70 unidades de ventiloconvectores tipo cassete de 8 kW, modelo FWC-BT da Daikin ou equivalente, que se encontravam avariados e sem possibilidade de reparação, sendo que esta situação só foi possível identificar após testes do chiller novo que foi substituído e, desta forma, desconhecida a necessidade ao momento de lançamento do procedimento e sem os quais o sistema de climatização não ficaria operacional, incluindo arranque do equipamento, ligações, peças, testes. -----*
- D.** *Os trabalhos cuja necessidade foi apurada correspondem a trabalhos novos, com preços novos, no montante global de 164.825,50 €, sem IVA, encontrando-se preenchidos todos os pressupostos legais exigidos pelo artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos, correspondendo esta segunda Modificação contratual a 47,47% do valor do preço contratual inicial;-----*
- E.** *Não foram detetados trabalhos a menos e, decorrente da natureza e amplitude dos trabalhos a realizar, bem como pela circunstância de o equipamento intervencionado continuar em funcionamento, afigura-se tecnicamente necessária a prorrogação do prazo por mais 40 dias, o que coloca a cessação da vigência do contrato para o dia 10.07.2026; -----*
- F.** *No que ao Município de Loures diz respeito, a Câmara Municipal é o órgão competente para a decisão de contratar, autorizar a despesa, aprovar os trabalhos complementares, aprovar a minuta de contrato, bem como para quaisquer outros atos inerentes ao procedimento em apreço;-----*
- G.** *É expectável o incumprimento dos prazos legais de resposta – da competência da Câmara, na qualidade de dono de obra e de órgão competente para a decisão de contratar – ao empreiteiro, no que concerne ao procedimento subsequente previsto para a execução dos trabalhos complementares, pelo que se aconselha a delegação das competências previstas nos artigos 98º e seguintes, 372º e 373º todos do CCP, no Presidente da Câmara; -----*

H. A despesa do Município de Loures tem cabimento na rubrica 070603/07010399 e ação 2024 I 8.-----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto nos artigos 36.º, 370.º a 375.º e 378.º, bem como dos artigos 109.º, 98.º e seguintes, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, conjugados com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, todos na redação atual:-----

- 1. Aprovar os trabalhos complementares no valor de 164.825,50 € (cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e vinte e cinco euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e subsequente ordem de execução e formalização da 2.ª Modificação Objetiva do Contrato (MOC 2); -----*
- 2. Aprovar a consequente prorrogação do prazo da empreitada por mais 40 dias, colocando o término da empreitada a 30.07.2026; -----*
- 3. Aprovar a delegação, no Presidente da Câmara, das competências para apreciar eventuais pronúncias do empreiteiro, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 372.º e dos n.ºs 2 e 3 do artigo 373.º, ambos do CCP, para a adjudicação dos trabalhos complementares nas condições de valor e prazo que se venham a apurar a final, até ao valor máximo cabimentado e, bem assim, a competência para a aprovação da minuta do contrato e resposta a eventuais reclamações, nos termos do disposto no artigo 98.º e seguintes do CCP, tudo para efeitos de formalização da modificação do contrato. (...)"-----*

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO DEZ - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 317/2026- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA PARA APROVAR: - OS TRABALHOS COMPLEMENTARES E RESPETIVA ORDEM DE EXECUÇÃO; - OS TRABALHOS A MENOS E RESPETIVA ORDEM DE NÃO EXECUÇÃO; - A PRORROGAÇÃO DO PRAZO; - A DELEGAÇÃO NO PRESIDENTE DA

CÂMARA DA COMPETÊNCIA PARA: - APRECIAR EVENTUAIS PRONÚNCIAS DO EMPREITEIRO; - ADJUDICAR OS TRABALHOS COMPLEMENTARES INTEGRADOS NA MOC 4; - APROVAR A MINUTA DO CONTRATO ADICIONAL, A ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE TRABALHOS E APRECIAR EVENTUAIS RECLAMAÇÕES À MINUTA; REFERENTE À EMPREITADA “UNIDADE DE SAÚDE FAMILIAR DA BOBADELA – OBRA” (PROC.º Nº 1821-A/DOM) -----

“Considerando que:-----

- A. *A empresa adjudicatária Now XXI – Engenharia & Construções, Lda. apresentou as propostas para execução de trabalhos complementares, conforme relatório da fiscalização, no âmbito da empreitada denominada “Unidade de Saúde Familiar da Bobadela - Obra”, no valor total de 28.930,29 €, relativo a trabalhos a menos o valor de 73.343,20€ e um pedido de prorrogação de prazo de 21 dias;-----*
- B. *Que os trabalhos complementares valorados pelo empreiteiro foram objeto de análise e ponderação, propondo-se ser aceites trabalhos no valor de 28.930,29 €, sendo os encargos para o Dono de Obra 26.139,89 € e também o valor de 73.343,20€, relativo a trabalhos a menos;-----*
- C. *É entendimento da Fiscalização e do Dono de Obra a concessão de uma prorrogação do prazo de execução da empreitada de 21 dias, passando a data de conclusão da empreitada de 30 de agosto de 2026 para 20 de setembro de 2026;-----*
- D. *O preço atribuído aos trabalhos complementares em apreço corresponde a 11,03% do preço contratual inicial, não sendo ultrapassados os limites legais definidos no CCP, de 50%, encontrando-se preenchidos os demais pressupostos legais impostos pelo artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos;-----*
- E. *É expectável o incumprimento dos prazos legais de resposta – de competência da Câmara –ao empreiteiro, no que respeita ao subsequente procedimento previsto para a execução dos trabalhos complementares, nos termos dos artigos 372.º, 373.º, 374.º e 375.º, todos do Código dos Contratos*

Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual (CCP); -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 36.º, dos artigos 98.º, 102.º, 109.º, 370.º a 375.º, 378.º e 379.º, todos do n.º D.L. 18/2008, de 29 de janeiro (CCP), na sua atual redação:-----

- 1) A aprovação dos trabalhos complementares e respetiva ordem de execução, no valor de 28.930,29 €, sendo os encargos para o Dono de Obra 26.139,89 €;-----*
- 2) A aprovação dos trabalhos a menos e respetiva ordem de não execução, no valor de 73.343,20€, -----*
- 3) A aprovação da respetiva prorrogação do prazo de 21 (vinte e um) dias seguidos, passando a data de conclusão da empreitada de 30 de agosto de 2026 para 20 de setembro de 2026; -----*
- 4) A delegação no Presidente da Câmara da competência para apreciar eventuais pronúncias do empreiteiro, nos termos do n.º 2 do artigo 372.º e do n.º 3 do artigo 373.º, ambos do CCP e para adjudicar os trabalhos complementares integrados na MOC4 , até ao limite do valor aprovado, e para a aprovação a apresentar da minuta do contrato adicional, a aprovação da atualização do plano de trabalhos contemplando a prorrogação de prazo e apreciação de eventuais reclamações apresentadas à minuta. (...)" -----*

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO ONZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 318/2026- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - OS TRABALHOS COMPLEMENTARES E RESPETIVA ORDEM DE EXECUÇÃO; - OS TRABALHOS A MENOS E RESPETIVA ORDEM DE NÃO EXECUÇÃO; - A DELEGAÇÃO NO PRESIDENTE DA CÂMARA DA COMPETÊNCIA PARA: - APRECIAR EVENTUAIS PRONÚNCIAS DO EMPREITEIRO; - ADJUDICAR OS TRABALHOS COMPLEMENTARES; - A MINUTA DO CONTRATO ADICIONAL

E APRECIAR EVENTUAIS RECLAMAÇÕES; REFERENTE À EMPREITADA “AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO NA CIDADE NOVA EM SANTO ANTÓNIO DOS CAVALEIROS – OBRA” (PROCº Nº 1870-A/DOM) -----

- “Considerando que:-----
- A. No âmbito da empreitada designada por “Ampliação do Parque de Estacionamento na Cidade Nova em Santo António dos Cavaleiros – Obra”, a empresa “Unikonstrói, Lda” vem apresentar a sua proposta para execução de trabalhos complementares nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos; -----
 - B. Os trabalhos necessários para garantir a segurança e a mobilidade de peões e condutores consistem, essencialmente, na regularização e reposição do revestimento dos percursos pedonais (calçada vidraço, lancis e pavê) e rodoviários (binder) em toda a área de intervenção, assegurando a acessibilidade e a prevenção de acidentes decorrentes da degradação dos pavimentos, tendo-se verificado, aquando do início da obra, que estes se encontravam em avançado estado de degradação, sendo necessária a sua substituição; -----
 - C. Se verifica ser fundamental inibir o estacionamento abusivo, assegurando a livre circulação de veículos e peões, é necessário proceder à colocação de dissuasores de estacionamento; -----
 - D. No decurso da empreitada e de forma a assegurar a correta execução da obra, será necessário aumentar as quantidades de materiais previstas em projeto, sendo que esta alteração é fundamental para minimizar o risco de falhas e deficiências que possam comprometer a sua qualidade e durabilidade, garantindo o cumprimento dos objetivos estabelecidos no contrato inicial; -----
 - E. A instalação de equipamento de carregamento de carros elétricos desempenha um papel importante na gestão da mobilidade, foi previsto na empreitada a instalação dos negativos, racionalizando recursos e minimizar o impacto na via pública; -----

F. Foi igualmente elaborada a Informação técnica E/83685/2026, datada de 13/05/2026, que aqui se dá para os devidos e legais efeitos por integralmente reproduzida e como fazendo parte integrante da presente proposta;-----

G. Os trabalhos complementares apurados, no valor de 118 011,71 €, correspondem a 15,83% do preço contratual, encontrando-se preenchidos todos os pressupostos legais determinados pelo n.º 4 do artigo 370º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado CCP, aprovado pelo Decreto Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, cuja aplicação é extensível a todas as referências constantes no presente documento);-----

H. Os trabalhos a menos identificados, no montante de 18 782,54 €, correspondem a 2,52% do preço contratual, não dão lugar a indemnização nos termos do disposto no artigo 381º do CCP;-----

I. No que ao Município de Loures diz respeito, o órgão competente para a decisão de contratar, autorizar a despesa, aprovar os trabalhos complementares, aprovar a minuta de contrato, bem como para quaisquer outros atos inerentes ao procedimento em apreço é a Câmara Municipal;---

J. É expectável o incumprimento dos prazos legais de resposta – da competência da Câmara, na qualidade de dono de obra e de órgão competente para a decisão de contratar – ao empreiteiro, no que respeita ao procedimento subsequente previsto para a execução dos trabalhos complementares e não execução dos trabalhos a menos, pelo que se aconselha a delegação das competências previstas nos artigos 98º e seguintes, 372º e 373º todos do CCP, no Presidente da Câmara;-----

K. A despesa do Município de Loures tem cabimento na rubrica 07.06.05/07.01.04.01 e ação 2026/I/20.-----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, bem como dos artigos 109.º, 98.º e seguintes, 372.º a 375.º, 378.º e 379.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, doravante CCP: -----

1. *Aprovar os trabalhos complementares no montante de € 118 011,71€ (cento e dezoito mil e onze euros e setenta e um cêntimos) e a respetiva ordem de execução; -----*
2. *Aprovar os trabalhos a menos no montante de € 18 782,54€ (dezoito mil setecentos e oitenta e dois euros e cinquenta e quatro cêntimos) e a respetiva ordem de não execução; -----*
3. *Aprovar a delegação, no Presidente da Câmara, das competências para apreciar eventuais pronúncias da adjudicatária, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 372.º e dos n.ºs 2 e 3 do artigo 373.º, ambos do CCP, para a adjudicação dos trabalhos complementares nas condições de valor e prazo que se venham a apurar a final, até ao valor máximo cabimentado e, bem assim, a competência para a aprovação da minuta do contrato e resposta a eventuais reclamações, nos termos do disposto no artigo 98.º e seguintes do CCP. (...)” -----*

 --- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRA. VICE-PRESIDENTE, DA SRA. VEREADORA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA, DA SRA. VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA E DO SR. VEREADOR DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA. ABSTIVERAM-SE A SRA. VEREADORA E O SR. VEREADOR DO CHEGA. -----

 PONTO DOZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 319/2026- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - OS TRABALHOS COMPLEMENTARES E RESPETIVA ORDEM DE EXECUÇÃO, SEM PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA EMPREITADA; - OS TRABALHOS A MENOS E RESPETIVA ORDEM DE NÃO EXECUÇÃO; - A DELEGAÇÃO NO PRESIDENTE DA CÂMARA DA COMPETÊNCIA PARA: - APRECIAR EVENTUAIS PRONUNCIAS DO EMPREITEIRO; - ADJUDICAR OS TRABALHOS COMPLEMENTARES INTEGRADOS NA MOC7; - APROVAR A MINUTA DO CONTRATO ADICIONAL E APRECIAR EVENTUAIS

RECLAMAÇÕES; REFERENTE À EMPREITADA “ESCOLA BÁSICA DO INFANTADO – BENEFICIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE NOVO JARDIM DE INFÂNCIA” (PROC.º Nº 265-N/DOM) -----

“Considerando que:-----

- A. A adjudicatária FCM – Construções, S.A. apresentou a sua proposta de preço para execução de trabalhos complementares, no valor total de 209.579,44€, no âmbito da empreitada denominada “Escola Básica do infantado – Beneficiação e Construção de Novo Jardim de Infância”; -----
- B. A empresa não apresenta qualquer pedido de prorrogação do prazo da empreitada, para execução dos trabalhos complementares; -----
- C. Os trabalhos complementares requeridos foram objeto de análise e ponderação, propondo-se ser aceites trabalhos no valor total de 209.579,44 € + IVA, incluindo 16.902,20€ + IVA de erros e omissões ao projeto e 613,87€ + IVA de encargos do Empreiteiro; -----
- D. O preço atribuído aos trabalhos complementares em apreço corresponde a 30,52% do preço contratual inicial, não sendo ultrapassados os limites legais definidos no CCP, de 50%, encontrando-se preenchidos os demais pressupostos legais impostos pelo artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos;-----
- E. A proposta do empreiteiro inclui trabalhos a menos, no valor total de 98.534,92€, que corresponderá a 4,85% do valor do preço contratual inicial, verificando-se o respeito pelo limite de 20% previsto pelo n.º 1 do artigo 381.º do CCP; -----
- F. É expectável o incumprimento dos prazos legais de resposta – de competência da Câmara – ao empreiteiro, no que respeita ao subsequente procedimento previsto para a execução dos trabalhos complementares, nos termos dos artigos 372.º, 373.º, 374.º e 375.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual (CCP); -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 36.º, dos artigos 109.º e 370.º a 375.º, 378.º e 379.º, todos do n.º D.L. 18/2008, de 29 de janeiro (CCP), na sua atual redação:-----

1. A aprovação, e respetiva ordem de execução, dos trabalhos complementares no montante de 209.579,44 € + IVA, incluindo 16.902,20€ + IVA de erros e omissões ao projeto, sendo os encargos do Dono de Obra o valor de 208.965,57€ e do Empreiteiro o valor de 613,87€ e sem qualquer prorrogação do prazo de execução da empreitada;-----
2. A aprovação, e respetiva ordem de não execução, dos trabalhos a menos no valor de -98.534,92 € + IVA;-----
3. A delegação no Presidente da Câmara da competência para apreciar eventuais pronúncias do empreiteiro, nos termos do n.º 2 do artigo 372.º e do n.º 3 do artigo 373.º, ambos do CCP, e para adjudicar os trabalhos complementares integrados na MOC7, até ao limite do valor aprovado, e para a aprovação a apresentar da minuta do contrato adicional e apreciação de eventuais reclamações apresentadas à minuta. (...)”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

PONTO TREZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 320/2026 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - A REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO PECUNIÁRIA E ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO; - A NOTIFICAÇÃO À ENTIDADE EXECUTANTE DO RESPECTIVO ARQUIVAMENTO; REFERENTE À EMPREITADA “MUSEU DA CERÂMICA DE SACAVÉM – REABILITAÇÃO E REMODELAÇÃO – OBRA” (PROCº Nº 1007-G/DOM)-----

“Considerando que:-----

- A.** Sobre o processo de empreitada referente ao “Museu da Cerâmica de Sacavém – Reabilitação e Remodelação – Obra” (Processo nº 1007-G/DOM), por deliberação da 96.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal,

datada de 03.09.2025, foi aprovada a aplicação de sanção pecuniária ao Empreiteiro Arestas Diretas, Lda., bem como o desencadeamento do respetivo procedimento tendente à sua aplicação;-----

- B.** *A proposta de aplicação da sanção pecuniária, à razão de € 911,33 diários, teve por escopo a penalização do empreiteiro por cada dia de atraso na execução do contrato, pelos motivos constantes das informações técnicas nºs E/139636/2025, E/139581/2025 e 242/DEM/MR (E/124918/2025), os quais, para os devidos e legais efeitos, e por economia processual, se dão, nesta fase, por integralmente reproduzidos; -----*
- C.** *A empreitada tinha um prazo de execução de 180 dias, o que colocava o término do prazo contratual a 24.12.2025;-----*
- D.** *Em cumprimento do disposto na lei, a supra identificada decisão foi objeto de duas audiências prévias, conforme constante do processo, na sequência das quais o Empreiteiro pugnou pela inexistência de factos que lhe pudessem ser imputáveis, promotores dos atrasos identificados pelo Dono da Obra;-----*
- E.** *Ao longo do prazo de vigência do contrato foram sendo suscitadas questões determinantes, e divergentes entre as partes – e que se mantiveram –, de entre as quais se destacam, pela sua importância, a solução construtiva para a execução da fachada cortina, a documentação dos trabalhadores e o seguro exigido e respetivas coberturas;-----*
- F.** *Em virtude das diversas interações entre as partes, o contrato não alcançou a espedável execução contratual, tendo o mesmo cessado a sua vigência a 24.12.2025, motivo pelo qual se revelou e revela inoportuna a análise do pedido de prorrogação de prazo, datada de 23.12.2025;-----*
- G.** *Permanece, contudo, por decidir o processo de aplicação da multa, na sequência das audiências prévias efetuadas; -----*
- H.** *Conforme consta da Informação Técnica em anexo, decorrente das diversas reuniões havidas com o Empreiteiro e da discussão técnica em torno dos assuntos pendentes, considera-se ser imperativo reconhecer que existem aspetos nas peças do procedimento alusivos à exigência da cobertura do seguro e à documentação dos trabalhadores afetos à remoção do espólio que se revelaram desproporcionais, no que respeita à cobertura do seguro,*

bem como impossíveis de cumprir, no que concerne à documentação e habilitação exigida àqueles trabalhadores; -----

- I. Por outro lado, as dificuldades no arranque dos trabalhos não devem ser exclusivamente imputadas ao Empreiteiro, pelo que cumpre reconhecer que, neste concreto âmbito, não existiu culpa imputável ao Empreiteiro, ou prejuízo por si causado, reconhecendo-se que a perturbação da execução contratual na execução de tarefas iniciais do contrato, acabaram por condicionar e contaminar a restante relação contratual; -----*
- J. A ponderação, reanálise técnica, bem como a realidade factual e jurídica do contrato, cuja vigência já cessou, conduzem a que não se possa ter por adequada, equitativa ou conforme a boa-fé contratual, a aplicação de multa com finalidades estritamente sancionatórias, revelando-se a sua aplicação desproporcional face à culpa apurada e à realidade da inexecuibilidade do contrato, nos exatos termos exigidos no procedimento; -----*
- K. O Dono da Obra pode aplicar as sanções pecuniárias, mas não tem necessariamente de as aplicar, o que discricionariamente decidirá conforme entender justo, legal ou conveniente para o interesse público subjacente ao contrato, propondo-se, neste contexto, por adequado, por adequado, que seja alterado o sentido da decisão de aplicação da multa, determinando-se a revogação da proposta de decisão aprovada, ao abrigo do disposto nos artigos 165.º e 169.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo, atendendo ao novo enquadramento dos factos que revelam oportuna e conveniente a alteração da proposta inicial.-----*

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 36.º, 308.º, n.º 2 e 403.º, todos do Código dos Contratos Públicos, bem como do disposto nos artigos 165.º e 169.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo: -----

- 1. Revogar, na sequência da audiência prévia concedida e reanálise técnica do processo, o sentido do projeto de decisão de aplicação de sanção pecuniária à Entidade Executante, arquivando-se o processo de aplicação de multa;-----*
- 2. Notificar a Entidade Executante do respetivo arquivamento. (...)” -----*

--- Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções: -----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Senhor Presidente, sobre este ponto, importa esclarecer algumas questões, porque, de facto, estamos perante uma proposta um pouco inusitada.-----

Foi lançado um concurso, sabemos o passado desta obra, que podia já ter sido resolvida se tivesse sido aprovada, porque foi reprovada, ainda no mandato da CDU. No entanto, o PS decidiu avançar com esta obra, foi lançado o concurso em dois mil e vinte e cinco e temos o museu fechado há um ano. -----

Agora, estamos perante esta informação que diz que, afinal, o impasse que estava criado deve-se a um erro de projeto, que não pode ser imputado ao empreiteiro essa responsabilidade, razão pela qual, após esta audiência prévia, as multas que estavam previstas, de novecentos euros por dia, foram retiradas. Tudo isso é algo que não acontece na Câmara frequentemente, felizmente, mas é algo que precisa de ser esclarecido, nomeadamente, o porquê de seis meses para responder e resolver esta questão, porque foram mais seis meses em que não houve solução para aquele espaço e que continua encerrado. -----

O que fazer agora? O que nos preocupa mesmo, de facto, é perceber a partir deste momento, deste tempo perdido, o que prevê a Câmara fazer para resolver esta situação, o mais rapidamente possível, de forma a que aquele equipamento municipal reabra ao serviço da população. -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhor vereador, peço à senhora Diretora do Departamento de Obras Municipais para responder às questões colocadas pelos senhores Vereadores.-----

O VEREADOR, SENHOR NELSON BATISTA: Senhor Presidente, desde já dou indicação, também, que não vamos acompanhar favoravelmente esta proposta. Porquê? Porque esta situação suscitara-nos muitas dúvidas.-----

Primeiro, já foram elencadas algumas questões pelo Vereador Gonçalo Caroço, mas a culpa não pode morrer solteira e também verificamos que haverá, neste processo, uma responsabilidade mútua, quer por parte da Câmara, quer por

parte do empreiteiro. Não conseguimos entender qual foi a razão de tanto tempo para chegar a esta conclusão, causando as penalizações e os constrangimentos que causaram, neste importante espaço que temos no nosso Concelho. -----
Portanto, esta situação é uma situação, no mínimo, bizarra e estranho aquilo que está aqui a acontecer. -----
Felizmente, como já foi dito, raramente estas situações acontecem. Mas esta aconteceu e temos que saber quem foi o responsável. Tem que haver responsabilidade sobre toda esta situação, que tem que ser mitigada e esclarecida. É uma situação que, mediante a resposta que for dada agora, não poderemos acompanhar e atribuímos a responsabilidade também ao empreiteiro porque ele conhecia o processo. Mas se não sabia, porque razão é que demoramos tanto tempo para clarificar toda esta situação? -----
Por isso fica a questão e ficamos a aguardar a resposta para depois decidirmos a forma como vamos votar porque, como disse, neste momento, a abstenção é o nosso voto. -----

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS, ENGENHEIRA ANA LUÍSA FERREIRA: Senhor Presidente, felizmente, esta é uma situação única até ao momento. De facto, o procedimento tem falhas, esta é uma situação inusitada para o Departamento de Obras Municipais e assumir aqui algumas questões que são importantes:-----

Primeira questão importante, o concurso foi lançado na sequência das intempéries e foi extraída a parte envolvente do edifício de todo o restante projeto. Portanto, no fundo, oitenta por cento deste contrato diz respeito à fachada cortina, pese embora o projeto de execução que foi patenteado a concurso, dizer respeito à totalidade da reabilitação do museu. Porque é que isto aconteceu? Porque foi a parte que foi financiada pelo programa Repor Loures. Depois, num segundo momento, dizer que o nosso caderno de encargos, se calhar, enferrou por ser excessivamente exigente. Solicitámos a um terceiro uma coisa que nós próprios não temos verdadeiramente, que é o seguro da totalidade da coleção. -----

O espólio do Museu da Cerâmica de Sacavém tem um conjunto de documentação, que tem que ser retirada, e essa documentação tinha condições

técnicas específicas e obrigações de seguro específicas, relativamente ao transporte e à deposição, por ser papel e não querermos correr o risco de ficar sem esta documentação. Depois, havia uma outra parte, que era o seguro das peças cerâmicas que, igualmente, não dispomos e que na realidade era a primeira tarefa da empreitada.-----

O que é facto é que com as condições que nós exigimos, daquilo que se chama seguro prego a prego, que é desde que sai das instalações até que volta a entrar novamente nas instalações, garantindo a segurança das instalações onde temporariamente é colocado, o empreiteiro não conseguiu obter este seguro. Isto é um facto. Este seguro foi questionado, no âmbito dos pedidos de esclarecimento durante a proposta. A dado momento, ainda tentámos obter informação no sentido de perceber se existia alguém que nos segurasse este património, mas o valor, quando concluímos isto, revelou-se desproporcional ao objeto do contrato. -----

Portanto, a Câmara prescindir deste seguro em sede de execução, quando houve concorrentes que questionaram sobre este seguro e nós mantivemos a necessidade do seu seguro, seria desvirtuar a concorrência, pelo menos foi este o entendimento jurídico relativamente à análise que foi feita. -----

Por outro lado, a questão de obrigar ao seguro propriamente dito tinha um custo e uma desproporção, face àquilo que efetivamente é o objeto deste contrato e é isso que nos leva a concluir que, na realidade, há culpas de parte a parte sobre este assunto. -----

Acresce um outro ponto do contrato que é essencial, não tenho a certeza se foi colocado ou não, mas aproveito para esclarecer que oitenta por cento do contrato era, de facto, a fachada cortina. A fachada cortina foi questionada de forma sucessiva pelo pela entidade executante, fomos esclarecendo ponto a ponto as questões que a entidade executante nos suscitou, mas chegamos a um momento em que nós dizíamos, como diz a contratação pública, que era uma solução tipo uma determinada marca ou equivalente. É um facto que é isso que está escrito contratualmente e o empreiteiro quis ir pelo equivalente, mas para demonstrar o equivalente, na realidade, havia necessidade de fazer um conjunto de ensaios e de protótipos que, num determinado momento, não foram possíveis acompanhar para poderem ser feitos, porque na realidade há muito poucas

empresas em Portugal que disponham de banco de ensaio para ensaiar fachadas de cortina. -----

Portanto, chegámos a um aspeto de execução formal técnica que, de alguma forma, era inultrapassável. A parte do seguro pode parecer um bocadinho excessivo o tempo que demorámos a concluir isto, mas as diferentes iterações que tivemos que fazer culminaram neste prazo que, de facto, aqui vos trazemos hoje a deliberar. Assentando na premissa de que as entidades públicas são pessoas de bem, não faz sentido penalizar uma entidade executante por uma coisa que, de facto, dificilmente era possível contemporizar, do ponto de vista formal. -----

Acresce a isto tudo que o contrato extinguiu a sua execução. Ou seja, o contrato terminava no dia vinte e quatro de dezembro e no dia vinte e três de dezembro houve um pedido de prorrogação. Estávamos em tolerância de ponto e, na realidade, o contrato extinguiu-se sem que houvesse oportunidade para a sua vigência poder ser prorrogada, sendo certo que esta não é, obviamente, a razão substantiva. A razão substantiva era que, mesmo que prorrogássemos o prazo, continuávamos a ter como primeira atividade a retirada do espólio e acervo documental que, em bom rigor, era desproporcional à execução do contrato. ---

O VEREADOR, SENHOR NELSON BATISTA: Senhor Presidente, disse a senhora Diretora que há uma responsabilidade mútua, também tinha sido essa a conclusão a que chegámos da leitura que fizemos, mas agora com esta intervenção foi dito que houve uma falha nossa na questão da prorrogação, o que torna a situação um pouco mais complicada. -----

Mas, havendo esta responsabilidade repartida entre o Município e o empreiteiro faria todo o sentido, e isso dá-nos razão na avaliação desta proposta de revogação, que o empreiteiro fosse penalizado porque ele sabia ao que ia. Como tal, a revogação da totalidade da penalização não faz sentido, ou, então, tinha que haver aqui um meio termo. -----

Ora, as explicações que a senhora Diretora acabou de dar vem-nos, cada vez, clarificar essa situação de que deveria haver um entendimento porque, não há dúvida nenhuma, e isso ficou claro, há uma clara responsabilidade por parte do Município, mas há também uma responsabilidade repartida por parte do

empreiteiro. Portanto, não faz sentido que seja tirada toda a responsabilidade do empreiteiro. -----

Penso que o processo é complexo, foi mal gerido e foi mal acompanhado. -----

Há responsabilidades, até porque como foi dito e bem, os outros concorrentes sobre esta situação poderiam ser penalizados se a situação pudesse avançar.

Mas a verdade é que o empreiteiro que avançou sabia efetivamente ao que ia.-

Não sei, relativamente à questão do seguro, como é que foi, mas há uma proposta e uma figura na nossa legislação que tem a ver com as resseguradoras, não sei se era possível ou não, mas podia ter-se tentado ressegurar este risco, para que se conseguisse ultrapassar esta situação. -----

Como esta situação foi tardiamente identificada, acho que estamos numa situação caricata, mas continuo a dizer que não deve a Câmara Municipal, de forma alguma, assumir a totalidade da responsabilidade e que a mesma deve ser repartida entre o Município e o empreiteiro. -----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Senhor Presidente, no fundo aquilo que temos é um caderno de encargos que não podia ser cumprido com o valor que tinha. Esse foi o erro de base que se concluiu, passado nove meses, depois de se aprovar em reunião de Câmara a aplicação da sanção pecuniária. Foi há nove meses que aprovamos em Câmara a aplicação da sanção. Mas, nove meses depois veio a proposta de, afinal, não se aplicar a sanção. Este é que é o problema. Já passou muito tempo e há várias questões inerentes a este processo que, de facto, fazem com que a população seja prejudicada e, em particular, aquele equipamento.-----

Portanto, temos de duas questões para colocar: -----

A primeira é se, neste momento, as peças e todo o valor patrimonial do museu está garantida, se não houve problemas, se está tudo devidamente salvaguardado.-----

A segunda questão é se o Município já sabe qual é a solução para esta questão, porque o problema está identificado e tem que se resolver. Ou seja, a obra tem que avançar e tem que ser feita. Por isso a questão é: como é que isso vai acontecer e se já há alguma solução para esta problemática. -----

O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: Senhor Presidente, eu não quero parecer que venho simplificar as coisas, mas juridicamente parece-me que temos uma questão que é clara: o processo foi mal instruído e é a diferença jurídica de decretar a nulidade, ou anulabilidade do contrato. -----
Portanto, a partir do momento em que se contrata algo que não se consegue garantir a sua execução, o contrato, à partida, nem sei como é que o gabinete jurídico dá aval e os aprovisionamentos porque, claramente, estamos perante um contrato que é nulo. Parece-me que temos, antes de chegarmos à questão do Departamento de Obras Municipais, um imbróglio jurídico. -----
Na realidade podemos ir pela versão da Câmara Municipal, de dizer, como disse o senhor Vereador Nelson Batista, que quando o empreiteiro se candidatou conhecia as regras, mas se eu fizer um contrato com qualquer um de vós que diga que são obrigados a matar alguém, sendo isso ilegal, ou não existindo a possibilidade de execução, o contrato per si não cria efeito. Portanto, estou a estupidificar para dizer que há um problema na origem e a montante, que é uma questão jurídica. -----
Para mim parece-me evidente que existindo corresponsabilidades de ambas as partes, Câmara Municipal e empreiteiro, há uma entidade que é lesada claramente, que é a população. Ponto. Agora tem que se resolver e não continuarmos com o impasse se tiramos as peças, se não tiramos as peças, se fazemos, se não fazemos. -----
Já percebemos que há um problema contratual que determinou certas cláusulas, reconhecido pelo próprio Departamento de Obras Municipais que fomos longe demais. Eu não considero excesso de zelo, poderá, eventualmente, ter sido para proteção da própria Câmara. Portanto, era uma forma de tentar salvaguardar toda a situação, porque se tivesse acontecido alguma coisa dizíamos que, afinal, não nos precavemos e que a responsabilidade ia cair, também, no Departamento de Obras Municipais. -----
Penso que há aqui um princípio de bom senso e devemos assumir que existe, de facto, um erro grave contratual, que é claramente um vício que coloca em causa este contrato. Por isso, chamam-se as partes, este contrato tem que ir ao chão, tem que se fazer novo concurso, dentro das prerrogativas previstas pela lei e que sejam exequíveis, porque se o contrato disser que quem vai fazer a

fachada de entrada são ET's, também não vai resultar. Portanto, deixemo-nos de parvoíce e de perder tempo, este contrato é nulo e vamos resolver o problema. Há responsabilidades de ambas as partes, pedir desculpa à população, começar o processo de novo e avançar com um contrato que seja possível executar. Houve da parte do empreiteiro juridicamente negligência, porque aceitou e considerou, se calhar pelo facto de estar ali expresso, que era concretizável e não é. Não vale a pena continuarmos com isto, caso contrário, não vamos resolver o problema na tentativa de multar este e multar aquele, porque quando chegarmos ao final vamos ter providências cautelares de uns sobre os outros, recursos e mais recursos e aquele equipamento deixa de ser museu para passar a ser Foz Côa, fica tudo como está e nunca mais resolvemos nada. Já o Ricardo Leão saiu de Presidente da Câmara, já lá estou eu, e vou ter que ser eu a resolver o problema. -----

Portanto, vamos lá acabar com isso. Mas acho, sinceramente, que há aqui um problema jurídico. Vamos chamar as partes, resolver o contrato, avançar com o novo concurso e não criar problemas. -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: O senhor Vereador Gonçalo Carço colocou duas questões que são pertinentes quanto ao futuro: qual a solução que existe e se a questão do acervo está devidamente garantida e acautelada. Senhora Diretora. -----

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS, ENGENHEIRA ANA LUÍSA FERREIRA: Senhor Presidente, quanto ao acervo, ele está devidamente garantido e acautelado. Não se danificou nenhuma peça, não saiu nenhum papel, não saiu nenhuma peça de cerâmica daquele edifício, exatamente porque o seguro não respondia àquilo que eram as exigências do caderno de encargos. Por isso é que a obra não começou, porque a primeira atividade da obra era a retirada da totalidade do acervo museológico. Isto é factual. -----

Sobre a solução, na realidade, é lançar novo procedimento de contratação, olhando para o projeto e para a forma como ele foi extraído e clarificando, desde

já, o tema da fachada de cortina para que a equivalência seja efetiva e formal.

Ponto número um. -----

Ponto número dois, obviamente que o seguro não pode ser tão exigente como o seguro que foi solicitado inicialmente e tem que ser exequível, garantido que seja proporcional ao valor do contrato. -----

Portanto, vamos lançar novo concurso, corrigindo obviamente os aspetos iniciais que levaram a que este não pudesse chegar a bom porto, de forma a não voltarmos a correr o mesmo erro. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRA. VICE-PRESIDENTE, DA SRA. VEREADORA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA E DO SR. VEREADOR DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA. ABSTIVERAM-SE A SRA. VEREADORA E O SR. VEREADOR DO CHEGA E A SRA. VEREADORA E O SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA. -----

----- DECLARAÇÃO DE VOTO -----

O VEREADOR, SENHOR NELSON BATISTA: A minha primeira intervenção constitui declaração de voto neste ponto. -----

--- **Eram dez horas e quarenta e quatro minutos quando a reunião foi interrompida, tendo recomeçado às onze horas e cinco minutos.** -----

PONTO CATORZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 321/2026 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - A ABERTURA DO PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA, POR UM PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS; - A APRESENTAÇÃO, POR ESCRITO, DE SUGESTÕES; REFERENTE AO PROJETO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DA TAXA MUNICIPAL TURÍSTICA DE LOURES-----

“Considerando que: -----

- A.** *Nos termos do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, e da deliberação da Câmara Municipal de Loures, que recaiu sobre a proposta n.º 726/2025, tomada na sua 2.ª reunião ordinária, realizada em 4 de dezembro de 2025, e publicitada no Boletim de Deliberações e Despachos “Loures Municipal” n.º 21, de 16 de dezembro de 2025, e através do Edital n.º 2/2026, de 22 de dezembro de 2025, publicitado na página da internet da Câmara Municipal de Loures, em 6 de janeiro de 2026, e no Boletim de Deliberações e Despachos “Loures Municipal” n.º 1, de 19 de janeiro de 2026, bem como afixado nas Juntas de Freguesia do Concelho e nos edifícios da Assembleia Municipal de Loures e dos Paços do Concelho da Câmara Municipal de Loures, foi autorizado o início do procedimento cujo objeto é a alteração ao Regulamento da Taxa Municipal Turística de Loures e autorizada a promoção da sua publicitação no sítio institucional do Município de Loures; iniciando-se, assim, o procedimento administrativo inerente a tal alteração; -----*
- B.** *Nos termos supra identificados, definiu-se um prazo de 10 dias úteis, contados após a publicitação da promoção de tal procedimento no sítio institucional do Município de Loures, para os interessados se constituírem como tal, visando a apresentação de contributos, por escrito, para a elaboração da alteração ao Regulamento da Taxa Municipal Turística de Loures;-----*
- C.** *Através do Edital n.º 2/2026, publicitado na página da internet do Município de Loures, em 6 de janeiro de 2026, iniciou-se o prazo para a constituição de interessados que decorreu até 20 de janeiro de 2026, não se tendo verificado a constituição de qualquer interessado, bem como a apresentação de quaisquer contributos para a elaboração da alteração em causa;-----*
- D.** *O artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, estabelece que quando o número de interessados seja de tal forma elevado que a audiência de interessados se torne incompatível ou quando a natureza da*

matéria o justifique, o órgão competente deve submeter a matéria em causa a consulta pública para recolha de sugestões; -----

E. Nos termos da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, que aprova o Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, as taxas das autarquias locais são criadas por regulamento aprovado pelo órgão deliberativo respetivo; -----

F. De acordo com o diploma legal supra identificado, qualquer alteração ao regulamento de taxas municipais, de acordo com qualquer outro critério que não o resultante da atualização dos valores das taxas de acordo com a taxa de inflação, através dos orçamentos anuais municipais, efetua-se mediante alteração ao regulamento de criação, devendo conter a fundamentação económico-financeira subjacente aos novos valores; -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal de Loures, nos termos dos artigos 8.º e 9.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, que aprova o Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º conjugada com as alíneas b) e g) do n.º 1 do artigo 25.º, todas do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que, entre outros, estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, e do artigo 101.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprova o Código do Procedimento Administrativo, delibere submeter o projeto de alteração ao Regulamento da Taxa Municipal Turística de Loures, nos termos constantes do anexo à presente proposta de deliberação, e que dela faz parte integrante, a consulta pública, na medida em que a natureza da matéria em causa o justifica, pelo prazo de 30 dias úteis a contar da data da sua publicação em Diário da República, devendo as sugestões ser formalizadas por escrito, conter a referência expressa ao projeto de alteração em causa e dar entrada na Câmara Municipal de Loures, Departamento Financeiro e Controlo de Gestão, Rua Manuel Augusto Pacheco, n.º 4, 2670-501 Loures, até às 17h:30m do trigésimo dia útil contado a seguir à data da sua publicação em Diário da República, ou enviadas para o endereço eletrónico dfcg@cm-loures.pt, dando, neste caso, o consentimento para que o respetivo endereço eletrónico seja utilizado para efeitos da alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, até ao trigésimo dia útil contado a seguir à data da sua publicação em Diário da República. (...)"-----

--- Sobre a Proposta de Deliberação foi proferida a seguinte intervenção: -

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, esta proposta vai para consulta pública e virá posteriormente a reunião de Câmara após essa auscultação. -----

Na prática, é uma alteração para diminuir o custo de comissões de operadores, porque achamos que não é necessário existirem e, também, a colocação do aumento da taxa turística que era de um euro e meio e vai passar para dois euros e meio. -----

Dizer que, relativamente a esta matéria, ainda continuamos muito abaixo daquilo que é a média da Área Metropolitana de Lisboa, que rondam os três/quatro euros e meio. -----

São estas as principais alterações que vão a consulta pública, que depois serão presentes, para aprovação, desta reunião de Câmara. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRA. VICE-PRESIDENTE, DA SRA. VEREADORA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA, DA SRA. VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA E DO SR. VEREADOR DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA. ABSTIVERAM-SE A SRA. VEREADORA E O SR. VEREADOR DO CHEGA. -----

NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO O SR. VEREADOR ANTÓNIO MARCELINO

PONTO QUINZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 322/2026 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS INTERMUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS DOS MUNICÍPIOS DE LOURES E ODIVELAS (SIMAR), CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 156/2026, RELATIVA À SUBSTITUIÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO DE “PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECOLHA DE RESÍDUOS URBANOS – 9 CIRCUITOS, DIVIDIDO EM 5 LOTES”, CP 21/2023 -----

“Considerando que:-----

- A.** A Câmara Municipal de Loures aprovou, na 44.ª reunião ordinária, realizada em 21 de junho de 2023 (Proposta de Deliberação n.º 397/2023), a autorização de despesa, o lançamento e as respetivas peças de procedimento, bem como a designação do gestor do contrato, nos termos da proposta de deliberação n.º 161/2023 do Conselho de Administração dos SIMAR, aprovada na sua 38.ª reunião ordinária, de 30 de maio de 2023, com vista à celebração do contrato de prestação de serviços de Recolha de Resíduos Urbanos – 9 Circuitos, divididos em 5 Lotes;-----*
- B.** A Câmara Municipal de Loures aprovou também, na sua 55.ª reunião ordinária, realizada em 13/12/2023 (Proposta de deliberação n.º 837/2023), a adjudicação por lotes do procedimento identificado no considerando anterior (Proposta de deliberação n.º 366/2023 dos SIMAR) – CP 21/2023;*
- C.** Através de decisão do Sr. Presidente do Conselho de Administração dos SIMAR (registo I/2206/2025), foi determinada a designação de gestores de contrato dos Senhores Diretores de Departamento, os Senhores Chefes de Divisão ou Técnicos Superiores das unidades orgânicas responsáveis pela execução dos contratos; -----*
- D.** Atualmente o cargo de Chefe da Divisão de Resíduos Urbanos não se encontra preenchido, pelo que se verifica a necessidade de substituir o gestor do contrato identificado nos considerandos A. e B.; -----*
- E.** O Conselho de Administração dos SIMAR deliberou, na sua 8.ª reunião ordinária, realizada em 23 de abril de 2026 (Proposta de Deliberação n.º 156/2026) substituir o gestor do contrato de “Prestação de Serviço de Recolha de Resíduos Urbanos – 9 circuitos, dividido em 5 lotes”, designando para o efeito a Sra. (...); -----*

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal, nos termos da proposta de deliberação n.º 156/2026, aprovada pelo Conselho de Administração dos SIMAR, na sua 8.ª reunião ordinária, realizada em 23 de abril de 2026 e ao abrigo do disposto pela alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 17.º do Regulamento de Organização dos Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e

Odivelas e com o disposto pela alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ainda com o disposto pelo artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, delibere aprovar a substituição do gestor do contrato de “Prestação de Serviço de Recolha de Resíduos Urbanos – 9 circuitos, dividido em 5 lotes”, designando para o efeito a Sra. (...). (...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO DEZASSEIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 323/2026-SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR: - A ABERTURA DO PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA, POR UM PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS; - A APRESENTAÇÃO, POR ESCRITO, DE SUGESTÕES; - SOLICITAR O PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE; REFERENTE AO PROJETO DE REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DOS PAVILHÕES DESPORTIVOS DO MUNICÍPIO DE LOURES-----

“Considerando que:-----

- A. A criação, gestão e manutenção das instalações desportivas representa um considerável esforço na alocação de recursos humanos e materiais do Município e assume-se como essencial na prática da atividade física e do desporto, contribuindo para o desenvolvimento e para o fomento da qualidade de vida no Concelho; -----*
- B. Pela sua complexidade técnica e por determinação legal, a gestão das instalações desportivas municipais impõe a publicação de regulamento interno, no sentido de se promover a qualidade dos serviços oferecidos e proporcionar mecanismos inerentes ao bom funcionamento, controlo e segurança das instalações; -----*
- C. Nos termos do artigo 241º da Constituição da República Portuguesa, da alínea f) do nº 2 do artigo 23º e da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à*

Câmara Municipal elaborar e submeter à aprovação da Assembleia os projetos de regulamento externos do Município na área dos tempos livres e desporto;-----

D. Por deliberação da Câmara Municipal de Loures (proposta de deliberação n.º 851/2023), tomada na sua 55.ª reunião ordinária realizada em 13 de dezembro de 2023, foi aprovado o início do procedimento administrativo relativo à elaboração da proposta de Regulamento de Utilização das Instalações Desportivas do Município de Loures, bem como a concessão do prazo de 10 dias úteis, contados a partir das datas de publicitação dos procedimentos no sítio institucional do Município de Loures, na internet, para os interessados se constituírem como tal, visando a apresentação de contributos para a elaboração regulamentar acima mencionada;-----

E. No período para a constituição de interessados não foi rececionada qualquer manifestação para tal ou contributo;-----

F. Findo o mencionado período sem participação rececionada, foi concluída a elaboração do projeto do Regulamento de Utilização dos Pavilhões Desportivos do Município de Loures, cuja aprovação se pretende;-----

G. Nos termos dos números 2 e 3 do artigo 7º da Lei n.º 8/2009, de 18 de fevereiro, deverá ser solicitado parecer ao Conselho Municipal da Juventude sobre o Regulamento de Utilização dos Pavilhões Desportivos do Município de Loures;-----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, da alínea f) do n.º 2 do artigo 23º e da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dos números 2 e 3 do artigo 7º da Lei n.º 8/2009, de 18 de fevereiro, e dos artigos 99º, 100º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 janeiro, na sua redação atual:-----

1. Submeter o Projeto de Regulamento de Utilização dos Pavilhões Desportivos do Município de Loures a Consulta Pública, pelo prazo de 30 dias a contar da data da sua publicação, em Diário da República, devendo as sugestões ser formalizadas através da apresentação de pretensão, escrita, dirigida ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Loures, para

*o endereço eletrónico dd@cm-loures.pt, devendo essas pretensões conter a referência expressa ao objeto do procedimento em causa, nome, endereço eletrónico e o consentimento do interessado, para que o mesmo seja utilizado (artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo); -----
2. Solicitar o parecer do Conselho Municipal da Juventude. (...)" -----*

--- Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções: -----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Senhor Presidente, quanto a esta proposta, parece-nos bem que possa ficar no regulamento de utilização dos pavilhões desportivos e estamos na globalidade de acordo. -----

No entanto, temos uma discordância de fundo, quanto ao que está previsto no artigo quinto, em particular o número dois do artigo quinto, que é a possibilidade de delegação da gestão dos pavilhões numa organização desportiva externa à Câmara Municipal. -----

Não nos parece que haja necessidade de abrir esta possibilidade. Não nos parece, aliás, que seja bom para o Município a abertura desta possibilidade. Por isso não vamos acompanhar esta proposta, sendo certo que ainda vai para discussão pública, devido ao número dois do artigo quinto, gestão dos pavilhões desportivos. -----

A SENHORA VICE-PRESIDENTE: Senhor Presidente, esclarecer o senhor Vereador que esta é uma questão que, de certo modo, já acontece com uma ou outra entidade no Concelho de Loures. -----

Aquilo que previmos neste regulamento é um chapéu maior, sem prejuízo de, caso a caso e olhando para a circunstância em específico, ser presente a reunião de Câmara porque, por vezes, a especificidade de uma determinada modalidade poder-nos-á criar esta necessidade, do ponto de vista da melhor gestão desta infraestrutura desportiva. -----

Termino conforme comecei, esta proposta, em termos de regulamento, é o chapéu maior, e caso se venha a verificar a necessidade, trazemos o referido protocolo à reunião de Câmara. -----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Senhora Vice-Presidente, não há nenhum pavilhão desportivo na Câmara Municipal de Loures, são quatro, que esteja neste momento delegado em qualquer entidade com características desportivas. Não há e pensamos que não deve haver, porque são entidades externas à Câmara, e a Câmara deve ter sempre a gestão de todos os pavilhões desportivos. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRA. VICE-PRESIDENTE, DA SRA. VEREADORA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA, DA SRA. VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO CHEGA, DA SRA. VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA. ABSTEVE-E O SR. VEREADOR DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA. -----

PONTO DEZASSETE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 324/2026-SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE PARA APROVAR E SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL: - A PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO E JUSTIFICAÇÃO DAS OBRAS CANDIDATADAS EM 2025 À MEDIDA IV DO PROGRAMA MAIS LOURES E DO PRAZO DE DEVOLUÇÃO DAS VERBAS NÃO APLICADAS; – AS MINUTAS DE ADENDA AO CONTRATO-PROGRAMA E CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO -----

- “Considerando que:-----
- A. Foi identificado um número significativo de entidades que não realizaram as obras candidatadas em 2025 ao abrigo Medida IV - Apoio à realização de obras de conservação, manutenção ou adaptação de imóveis do Programa Mais Loures, bem como a existência de obras cuja conclusão não foi exequível no período estipulado, incluindo Medidas de Autoproteção;-----
 - B. Esta situação decorreu de fatores transversais a várias coletividades: a dificuldade em contratar empresas da construção civil devido ao insuficiente

número de operadores na atividade, a saturação do mercado causada pela execução do PRR, a instabilidade climática, a existência de conflitos em áreas geográficas produtoras de matéria-prima e tensões comerciais que intensificam os bloqueios e a carga fiscal na obtenção dos materiais necessários, bem como obstáculos à entrega atempada dos mesmos;-----

C. Pelos motivos indicados e não imputáveis ao Movimento Associativo não foi possível iniciar ou continuar as obras projetadas e também pelo facto de o Município ter disponibilizado o valor do apoio municipal mais tarde, a validade dos orçamentos existentes expirou;-----

D. A carência de mão-de-obra especializada e outros constrangimentos estruturais se mantêm, ou surgiram entretanto.-----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto na alínea u) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e da alínea a) do nº 2 do artigo 156º do Código Procedimento Administrativo, aprovar:-----

- 1. A prorrogação da execução e justificação das obras candidatas em 2025 à Medida IV do Programa Mais Loures até ao final de 2026, abrangendo também as intervenções parcialmente executadas e a prorrogação extraordinária do prazo de devolução de verbas não aplicadas relativas a estas obras, para 2027;*-----
- 2. As Minutas de Adenda ao Contrato-Programa e ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo;*-----
- 3. A submissão à autorização da Assembleia Municipal. (...)"*-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

PONTO DEZOITO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 325/2026- SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR: - A MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NA ADESÃO À EUROPEAN MENTAL HEALTH CITIES NETWORK - EMHCN (REDE DE CIDADES EUROPEIAS PARA A SAÚDE

MENTAL) E A RESPETIVA MINUTA; - A ACEITAÇÃO DA CARTA DE PRINCÍPIOS E DO REGULAMENTO INTERNO E DISPONIBILIDADE PARA FORMALIZAÇÃO DO MEMORANDO DE ENTENDIMENTO; - A DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTES MUNICIPAIS -----

“Considerando que:-----

- A. *Ao Município de Loures incumbem, entre outras, atribuições e competências no domínio da promoção da saúde e da prevenção da doença; -----*
- B. *A European Mental Health Cities Network - EMHCN (Rede de Cidades Europeias para a Saúde Mental) é uma estrutura de cooperação de natureza voluntária, não governamental e sem fins lucrativos, que integra 18 cidades europeias fundadoras, entre as quais duas portuguesas - Barcelos e Braga – e visa congregar municípios comprometidos com a integração da saúde mental nas suas estratégias locais, promovendo a partilha de boas práticas, a cooperação intermunicipal e o desenvolvimento de políticas baseadas em evidências;-----*
- C. *A adesão à EMHCN é apresentada como uma oportunidade estratégica para o Município de Loures, permitindo integrar uma plataforma europeia de cooperação e aprendizagem, partilhar experiências e soluções inovadoras, reforçar a capacitação técnica e institucional e contribuir ativamente para a construção de comunidades mais resilientes, inclusivas e saudáveis;-----*
- D. *Na sequência de convite para integrar a referida Rede, é necessário apresentar uma Manifestação de Interesse, a qual implica a concordância com a Carta de Princípios e com o Regulamento Interno e a disponibilidade para assinar posteriormente o Memorando de Entendimento, bem como a designação de pontos de contacto oficiais a nível político e técnico e uma descrição concisa das prioridades locais em matéria de saúde mental e dos quadros institucionais existentes, conforme informação registada no webdoc E/73627/2026. -----*
- E. *Com a posterior assinatura do Memorando de Entendimento, o Município assumirá o compromisso de implementar ações locais em consonância com os princípios e objetivos da Rede, participar ativamente na contribuição para a monitorização e avaliação do trabalho da Rede e promover a cooperação*

intersetorial e a participação dos cidadãos na área da saúde mental a nível local;-----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da alínea g) do n.º1 do artigo 23.º e da alínea u) do n.º1 do artigo 33.º anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar:-----

- 1. A manifestação de interesse do Município de Loures na adesão à European Mental Health Cities Network - EMHCN (Rede de Cidades Europeias para a Saúde Mental) e a respetiva minuta; -----*
- 2. A aceitação da Carta de Princípios e do Regulamento Interno, bem como a disponibilidade para assinar posteriormente o Memorando de Entendimento;*
- 3. A designação da signatária, como representante político e da Dra. Inês Nunes Raposo, Chefe da Divisão de Saúde, como representante técnico do Município de Loures na Rede. (...)”-----*

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL O PONTO 1 E 2 DA PARTE DELIBERATIVA DA REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE; -----
O PONTO 3 FOI APROVADO POR VOTAÇÃO SECRETA COM OITO (8) VOTOS A FAVOR E TRÊS (3) VOTOS EM BRANCO. -----

PONTO DEZANOVE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 326/2026-
SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR O PREÇO DE
VENDA AO PÚBLICO DE VINHOS DE VÁRIOS PRODUTORES, NAS LOJAS
DOS MUSEUS MUNICIPAIS -----

“*Considerando que:*-----

- A. Ao Município de Loures incumbem, entre outras, atribuições no domínio da cultura e da promoção do desenvolvimento económico local; -----*
- B. A Loja do Museu do Vinho e da Vinha de Bucelas promove e comercializa vinhos e produtos locais dos produtores da região de Bucelas desde 2014, nos termos da proposta de deliberação n.º 473/2014, aprovada em Reunião de Câmara realizada em 29 de outubro; -----*

- C. O sucesso e crescimento contínuo da Loja do Museu do Vinho e da Vinha contribuem para valorizar a experiência do visitante ao Museu, bem como para divulgar o Arinto de Bucelas e outros produtos v\u00ednicos da regi\u00e3o; -----
- D. \u00c9 importante refor\u00e7ar a oferta de vinhos Bucelas DOC dispon\u00edveis na loja, consolidando o papel do Museu do Vinho e da Vinha enquanto promotor da Regi\u00e3o Demarcada de Bucelas; -----
- E. Se encontra em curso a altera\u00e7\u00e3o do modelo de vendas nas lojas dos Museus Municipais, com vista \u00e0 introdu\u00e7\u00e3o de um sistema de gest\u00e3o autom\u00e1tica de stocks, privilegiando a aquisi\u00e7\u00e3o direta de produtos para comercializa\u00e7\u00e3o e abandonando progressivamente o modelo de vendas em consigna\u00e7\u00e3o, assegurando simultaneamente a articula\u00e7\u00e3o com o sistema de fatura\u00e7\u00e3o em uso nos servi\u00e7os e contribuindo para maior transpar\u00eancia e efici\u00eancia na gest\u00e3o dos produtos; -----
- F. No \u00e2mbito deste novo modelo foi proposta a introdu\u00e7\u00e3o de novas refer\u00eancias v\u00ednicas produzidas em Bucelas, cujos pre\u00e7os de venda ao p\u00fablico foram recomendados pelos respetivos produtores, conforme registo webdoc E/71222/2026, refor\u00e7ando a oferta dispon\u00edvel na loja do Museu do Vinho e da Vinha; -----
- G. A comercializa\u00e7\u00e3o destes vinhos contribui para o apoio aos produtores e engarrafadores locais e para a promo\u00e7\u00e3o do patrim\u00f3nio vitivin\u00edcola do Concelho; -----

Tenho a honra de propor: -----

Que a C\u00e2mara Municipal de Loures delibere, ao abrigo do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua reda\u00e7\u00e3o atual, aprovar os seguintes pre\u00e7os de venda ao p\u00fablico, a praticar nas lojas dos Museus Municipais: -----

1. Murgas Esgana C\u00e3o (formato 750ml) – 27,00\u20ac (vinte e sete euros); -----
2. Quinta do Boi\u00e7\u00e3o Licoroso (formato 500ml) – 19,99\u20ac (dezanove euros e noventa e nove c\u00eantimos); -----
3. Quinta do Boi\u00e7\u00e3o Colheita Tardia 2018 (formato 500ml) – 21,95\u20ac (vinte e um euros e noventa e cinco c\u00eantimos.) (...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO VINTE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 327/2026- SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR: - A ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO, PARA OCUPAÇÃO DE POSTO(S) DE TRABALHO, DA CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, NAS ÁREAS DE FORMAÇÃO ACADÉMICA DE ENGENHARIA CIVIL E DE ENGENHARIA MECÂNICA, PARA CONSTITUIÇÃO DE VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, POR TEMPO INDETERMINADO, A AFETAR A VÁRIOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL; - O POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO DOS TRABALHADORES A RECRUTAR; - A COMPOSIÇÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL-----

- “Considerando que: -----*
- A. Se prevê que a necessidade de técnicos superiores nas áreas de formação académica de Engenharia Civil e de Engenharia Mecânica seja acentuada pela saída de trabalhadores por via de procedimentos concursais noutras entidades e por aposentação;-----*
 - B. De forma a dotar os serviços com os meios humanos necessários ao seu regular funcionamento, é pertinente a existência de reservas de recrutamento de técnicos superiores, nas áreas de formação supramencionadas; -----*
 - C. Não existem candidatos aprovados que integrem reservas de recrutamento válidas, para ocupação de postos de trabalho nas áreas de formação académica supramencionadas;-----*
 - D. Nos últimos anos, a Câmara Municipal tem vindo a desencadear diversos procedimentos com vista à satisfação das suas necessidades de recursos humanos, designadamente através da abertura de procedimentos concursais, bem como do recurso a procedimentos de mobilidade, para*

afetação de trabalhadores já detentores de vínculo de emprego público, com vista ao preenchimento de postos de trabalho nas áreas de formação académica supramencionadas;-----

- E. Os referidos procedimentos têm-se revelado infrutíferos ou manifestamente insuficientes, quer por inexistência de candidatos, quer pelo número reduzido de candidaturas apresentadas, não permitindo assegurar o regular funcionamento dos serviços municipais que carecem de técnicos com estas qualificações; -----*
- F. Se verifica, no contexto territorial envolvente, uma forte concorrência entre entidades da administração pública, em que municípios e outros serviços limítrofes estão a oferecer posicionamentos remuneratórios superiores à primeira posição remuneratória da carreira de técnico superior, fator que tem condicionado seriamente a capacidade de atração e retenção de trabalhadores por parte desta Câmara Municipal; -----*
- G. Nos termos do artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, o posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados através de procedimento concursal é objeto de negociação, devendo esta ser fundamentada e exercida de forma transparente, respeitando os princípios da igualdade, da legalidade e do interesse público;-----*
- H. A adoção de um posicionamento remuneratório mais atrativo, dentro dos limites legalmente admissíveis, mostra-se necessária, adequada e proporcional para garantir a prossecução do interesse público, assegurando a continuidade, qualidade e segurança do serviço público prestado pelo Município;-----*
- I. Para efeitos do disposto no artigo 16.º, do Decreto Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, foi consultada a Área Metropolitana de Lisboa (AML), enquanto entidade gestora da requalificação nas Autarquia Locais (EGRA), que informou, a 25/02/2026, que ainda não se encontra constituída a EGRA para os seus Municípios;-----*
- J. O Município de Loures não assume a posição de EGRA, ao abrigo do artigo 16.º - A, do Decreto Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, por não existirem trabalhadores em situação de valorização profissional.-----*
- Tenho a honra de propor:-----*

Que a Câmara Municipal, ao abrigo das disposições supracitadas, de acordo com o estabelecido no artigo 4º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, do artigo 30.º, n.º 4, e do artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, delibere aprovar:-----

1 – A abertura de procedimentos concursais para constituição de reservas de recrutamento, para futura ocupação de posto(s) de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior, nas áreas de formação académica de Engenharia Civil e de Engenharia Mecânica, para exercício de funções em vários serviços da Câmara Municipal, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos do n.º 4, do artigo 30.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

2 - Que o posicionamento remuneratório dos trabalhadores a recrutar seja objeto de negociação, fixando-se, a título excecional e nos termos da legislação em vigor, na 3.ª posição remuneratória da carreira de técnico superior, correspondente ao nível remuneratório 26 da Tabela Remuneratória Única, no montante atualmente em vigor de 2.028,62 € (dois mil e vinte e oito euros e sessenta e dois cêntimos), como medida destinada a reforçar a atratividade do procedimento;-----

3 - A seguinte composição do júri dos procedimentos concursais:-----
Procedimento concursal para a área de formação académica de Engenharia Civil:-----

Presidente:-----
(...).

Vogais efetivos:-----
(...), que substitui a Presidente nas suas faltas e impedimentos; -----
(...). -----

Vogais suplentes: -----
(...); -----
(...). -----

Procedimento concursal para a área de formação académica de Engenharia Mecânica: -----

Presidente:-----
(...). -----

Vogais efetivos:-----

(...), que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

(...).-----

Vogais suplentes:-----

(...);-----

(...). (...)”-----

--- Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções: -----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Senhor Presidente, esta proposta que nos é apresentada hoje contradiz a informação que foi dada há cerca de dois meses atrás, quando foi questionado se a Câmara estaria, ou não, a preparar concursos, como aconteceu nos SIMAR, em que os trabalhadores entrariam em posições remuneratórias superiores.-----

Na altura foi referido e bem que, de facto, isso é um problema político nacional que devia ter sido resolvido pelo Parlamento, e já houve muitas, muitas oportunidades para resolver esse problema no Parlamento, que tem a ver com as remunerações dos trabalhadores da administração pública.-----

Essa é a maior injustiça e o maior problema que temos para o recrutamento de trabalhadores em áreas importantes e não são todas iguais, como é evidente. Há áreas com maior dificuldade do que outras, e isso só se resolve com a respetiva valorização salarial da administração pública, que tem sido impedida pelos sucessivos Governos ao longo destes anos.-----

Então, vem agora a Câmara com uma proposta para abrir um concurso para engenheiros civis e engenheiros mecânicos, onde os candidatos entram diretamente para a terceira posição remuneratória.-----

Isto levanta questões relacionadas com injustiças, porque há trabalhadores, vários, que entraram para esta Câmara e que estão na segunda posição remuneratória e alguns estão há alguns anos. Mas levanta, também, algumas questões que têm a ver com esta prática que está a ser agora tida para estas profissões em particular. Questiono se vai ser alargada para outras profissões onde, claramente, a Câmara tem dificuldade em contratar, em particular

profissões operárias. Por exemplo, eletricitas, canalizadores e outras profissões onde estas especialidades são mais difíceis de contratar, entre outras.-----
Portanto, a questão que se coloca é que, de facto, não vamos resolver o problema da injustiça salarial e até se vai agravar com esta proposta. Evidentemente, percebemos que sem esta proposta em concreto, será muito mais difícil conseguir contratar trabalhadores com alguma formação específica para a Câmara. Eles são absolutamente fundamentais, como é o caso destas profissões em particular. Por isso, não iremos acompanhar esta proposta por esta razão. -----
Questionamos se a Câmara tem, neste momento, o número de trabalhadores que estão na segunda posição remuneratória, em particular os trabalhadores com esta formação específica de engenheiros civis e de engenheiros mecânicos e se a Câmara vai adotar este tipo de procedimento para outros concursos, que venham a acontecer, porque sabemos que vão ser necessários em várias áreas onde é difícil a contratação. -----

A VEREADORA, SENHORA PATRÍCIA ALMEIDA: Senhor Presidente, dar nota que no dia vinte e nove de janeiro fiz um pedido para termos acesso a um relatório sobre o absentismo na Câmara Municipal e nas demais empresas municipais, se possível por Departamento, até porque tivemos nesta Câmara Municipal uma discussão sobre a existência, ou não, de funcionários a mais ou a menos, para termos esse escrutínio e para perceber onde é que existe efetivamente falta de trabalhadores. Quantos é que estão em falta por departamento e por áreas específicas.-----

Seria importante termos acesso a esta informação para podermos tomar determinadas decisões, em relação à contratação de pessoal para a Câmara Municipal. Na altura tínhamos chegado à conclusão que ao nível da educação havia de facto carência, que inclusive a Câmara tinha que se substituir ao poder central, nomeadamente na contratação e na reserva de pessoal para dar assistência às escolas. Mas existem outros Departamentos onde tínhamos, de facto, interesse em perceber quantos faltam e onde faltam. Este pedido foi apresentado a vinte e nove de janeiro.-----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhora Vereadora, a senhora Vice-Presidente já remeteu essa informação para o meu gabinete. Portanto, ainda durante esta reunião darei informação sobre esse pedido.-----

A SENHORA VICE-PRESIDENTE: Senhor Presidente, começo por responder, se o senhor Vereador Gonçalo Carço me permite, primeiro à senhora Vereadora Patrícia Almeida. -----

Em primeiro lugar, a informação que vai ser prestada diz respeito ao absentismo, que foi aquilo que a senhora Vereadora, há data, solicitou. Quanto à questão que acrescenta, dizer à senhora Vereadora que, como sabe, a gestão de recursos humanos da Câmara Municipal, e das empresas também, é feita anualmente em função de um Mapa de Pessoal que aprovamos nos Órgãos Municipais. É nesse Mapa de Pessoal que estão explícitos os lugares ocupados e os lugares a ocupar, sendo que estes lugares a ocupar já resultam do levantamento de necessidades efetuado pelos serviços. -----

Portanto, é em função do Mapa de Pessoal que o Departamento de Recursos Humanos depois se cinge e trabalha ao longo do ano. É óbvio e evidente que prioriza algumas áreas de competência para a abertura dos procedimentos concursais, não podendo abrir todos ao mesmo tempo. Este ano, por exemplo, demos prioridade não só à questão dos procedimentos para o Departamento de Educação, como também para a Polícia Municipal e para a fiscalização, que hoje já estão publicados em Diário da República. -----

Quanto à questão colocada pelo senhor Vereador Gonçalo Carço, em primeiro lugar, transmitir-lhe o seguinte: aquilo que foi referido pelo senhor Diretor do Departamento de Recursos Humanos, Doutor Carlos Moreira, aquando dessa interpolação aqui na reunião de Câmara, foi de que não tínhamos ainda levado a cabo nenhum procedimento desta natureza. A questão foi objetiva, se já tínhamos feito na Câmara um procedimento em que os trabalhadores entravam para a terceira posição remuneratória e, à data, o senhor Diretor disse, e bem, que não. Ainda não tínhamos feito àquela data. -----

Mas entendemos que o deveríamos fazer para estas duas áreas de trabalho em específico, cujo conhecimento foi bastante aprofundado naquilo que concerne a entradas e saídas destes trabalhadores. Sabemos o conjunto de atribuições que,

neste momento, várias unidades orgânicas, nomeadamente o Departamento de Obras tem em mãos e que, sem ter estas áreas de competência, não consegue executar tudo aquilo a que estamos obrigados. -----

Dizer ao senhor Vereador, e creio que são dados que importa todos termos conhecimento, que no mandato autárquico anterior tivemos dez entradas para engenheiro civil e tivemos vinte e três saídas, para engenharia mecânica tivemos zero entradas e três saídas. Isto é revelador da escassez de recursos humanos nestas áreas, cuja concorrência no mercado privado é bastante elevada e cuja oferta de massa salarial também é mais abonatória, do que na administração pública. -----

Por outro lado, sabemos que à nossa volta, nomeadamente nas autarquias da Área Metropolitana de Lisboa, já anteriormente, inclusivamente no mandato cessante, abriram procedimentos para outras posições remuneratórias. Do ponto de vista da gestão da carreira sabemos, também, que à data de hoje e com o sistema de avaliação de desempenho anual, a perspetiva de progressão do trabalhador acaba por ser melhor. -----

Quanto à questão do senhor Vereador, relativamente a engenharia civil, temos quatro engenheiros civis na segunda posição remuneratória e seis engenheiros civis na primeira posição remuneratória. Quanto a engenheiros mecânicos, temos apenas um na primeira posição remuneratória. -----

Por todos estes fatores e, sobretudo, pela necessidade imperiosa de fazermos face àquilo que são os processos em curso, cuja escassez de recursos humanos nestas duas áreas têm estado bastante latente, enveredamos por este caminho. O senhor Vereador perguntou se perspetivamos abrir idênticos procedimentos para outras categorias profissionais e para outras áreas de trabalho. Estamos a analisar, nomeadamente, aquela que o senhor Vereador bem referiu na componente dos assistentes operacionais, porque temos tido, igualmente, dificuldade de recrutamento e de fixação de trabalhadores nestes domínios. ----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhora Vereadora Patrícia Almeida, a informação que solicitou foi enviada para o gabinete do Chega no dia dezanove de março. -----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Agradeço as respostas da Senhora Vice-Presidente e tenho duas questões: -----
Primeira, aquilo que o senhor Diretor disse, nessa reunião de Câmara, foi muito mais do que isso. Disse que isso era um problema nacional e que não estava previsto que viesse a ser aplicado. Basta ir à gravação dessa reunião e ouvir. --
É evidente que, neste momento, a Administração da Câmara decidiu ir por outro caminho. É legítimo, tudo bem. Era algo que sabíamos que mais tarde, ou mais cedo, poderia acontecer. Por isso colocámos a questão na altura. -----
Por último, dizer que, de facto, esta situação, esta contradição, que neste momento está a ser criada, advém apenas e só porque se continua na teimosia de não permitir que os trabalhadores tenham a sua remuneração aumentada de forma a que seja atrativo vir para a administração pública. É uma forma de esvaziar o serviço público e isso também se sente, neste momento, como se vê nas Câmaras Municipais. Já se sentia muito na administração central e agora nas Câmaras Municipais, o que leva a este tipo de decisões que criam injustiça, criam contradições e que, evidentemente, não resolvem o problema de fundo. -

A SENHORA VICE-PRESIDENTE: Senhor Presidente, esta questão de fundo, da injustiça salarial na administração pública, é algo que não é na esfera da Câmara Municipal que a conseguimos resolver, infelizmente. A nós cabe-nos, mediante os instrumentos que temos ao nosso dispor, tomar as medidas mais adequadas para que não tenhamos nem serviços desfalcados, desculpem a expressão, nem a não concretização daqueles que são os objetivos da Câmara Municipal e, sobretudo, a salvaguarda daquilo que é a prestação do nosso serviço aos munícipes. -----
Por isso, num equilíbrio entre estas duas questões, aquilo que temos vindo a constatar é que, em certas e determinadas áreas, está a ser demonstrativa esta dificuldade de recrutamento e de fixação. Os números que há pouco referi, no que concerne às entradas e saídas, revelam a necessidade de tomar esta decisão. Portanto, ou ficávamos de braços cruzados e não fazíamos nada, mas continuávamos a ver sair trabalhadores por via de aposentação, ou por via da atratividade a outros organismos da administração pública. -----

Deixem-me partilhar convosco que, quer as autarquias aqui à volta que já tenham aberto procedimentos para esta posição remuneratória, mas também a administração central quando leva um trabalhador, ou por via de mobilidade, ou por via de concurso, aquilo que lhe oferece é a posição remuneratória acima daquela em que está colocado. O que nos leva a uma situação preocupante, mais uma vez permitam-me reforçar, do ponto de vista da execução, e é nesta componente que também temos que pensar. -----

No que respeita à justiça, estou certa que os dirigentes têm a capacidade de motivação dos seus trabalhadores, têm o instrumento de avaliação de desempenho ao seu dispor, saberão dar-lhe bom uso, para que estas circunstâncias de eventual desigualdade possam ser mitigadas e que os pressupostos que levam a administração a tomar esta decisão estejam efetivamente partilhados por todos. Uma equipa que tem um ou dois elementos a fazer o trabalho que é de cinco ou seis, com certeza que estes trabalhadores estão altamente sobrecarregados, altamente pressionados e não têm qualidade, do ponto de vista pessoal e do ponto de vista do desempenho das suas tarefas, por estar indevidamente assoberbados de procedimentos para acautelarem. ----

O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: Senhor Presidente, não era para intervir neste ponto, mas depois temos estas conversas e parece que, eu faço muitos vídeos, mas esta conversa é para fazer vídeos lá para casa. Outros nem sequer fazem vídeos, vão para os refeitórios municipais dizer: atenção vem aí o Chega e se fizeram não sei o quê vão ser todos despedidos. -----

Primeiro, temos um problema sério na administração pública central, ou local, porque metem os feudos dos partidos a vir para aqui com a história dos sindicatos, que fazem os contratos coletivos de trabalho e os acordos, sempre com uma grande conversa e sempre tudo espetacular. Mas, depois, quando olhamos e percebemos o que ali está, questionamos: quem é que assinou isso? Mas os que assinaram isso foram os mesmos que estiveram a governar. O PCP teve força na luta dos trabalhadores, até parece que mais ninguém trabalha neste país a não ser a “malta” do PCP. Mas o PCP esteve oito anos na geringonça, numa altura em que se agravaram algumas carreiras, que não se

permitiu a progressão de carreiras e que se congelaram carreiras. Resumindo, a culpa é de todos, mas nunca é de quem está a governar. -----
Depois, chegamos ao SIADAP e só cinco por cento dos trabalhadores municipais que é podem ser excelentes, o resto tem que ser medíocres. Só cinco por cento é que podem ter nota máxima, o resto não pode e continuamos com as cotas, mas durante oito anos estiveram todos na geringonça. Estava lá a extrema esquerda toda coligada com o PS, mas não aconteceu patavina e os trabalhadores, no final do dia, continuaram a levar o mesmo para casa. Parece que ainda não perceberam que os trabalhadores não são nem da esquerda, nem da direita, os trabalhadores precisam é de uma remuneração séria. -----
Depois, chegamos à conclusão que na administração pública e no Estado, que é tão grande, quando olhamos para as taxas de absentismo, quando olhamos para os problemas graves e para as penalizações que foram feitas ao erário público por alguns trabalhadores, porque nem todos são perfeitos, logo pelo mérito, mas aqueles que criam problemas, e eu respeito muito os trabalhadores municipais, mas a realidade é que alguns trabalhadores não mereciam trabalhar na Câmara. Todos sabemos, mas ninguém diz claramente que há alguns trabalhadores que não deviam estar cá.-----
Problema dos problemas, a lei do trabalho está tal de tal forma manietada pelo PCP, com tudo o que negociou no pós setenta e quatro, o corporativismo e a ação popular, digam-me como é que se despede um trabalhador municipal? Como é que se despede? É mais fácil vocês divorciarem-se todos, fugirem do país, venderem os bens todos do que despedir um trabalhador municipal. Ninguém despede, mesmo que roube, mesmo que prejudique, mesmo que penalize não é despedido, e recebo muitas denúncias da Câmara Municipal de Loures de circunstâncias concretas, em relação a muitos que não fazem patavina, mas, depois, todos os colegas pagam por igual.-----
Não se faz nada porque isso tira votos. Que se lixem os votos, mas diga-se a verdade. Portanto, enquanto continuarmos com as carreiras manietadas com não sei quantos escalões, quem entrar na carreira pelo nível mais baixo se seguir as práticas de avaliação, da maneira como o SIADAP impõe, precisa, no mínimo, de cento e vinte/cento e quarenta anos para atingir o topo da carreira. É a justiça social.-----

Não sei que justiça é que queremos dar aos trabalhadores com esta tanga, porque os trabalhadores morrem na progressão lenta da carreira. Mas depois fazemos as festas anuais, distribuimos umas medalhas, condecoramos os trabalhadores com trinta/quarenta anos de casa, mas e aquilo que é bom para chegar ao final do mês? É que quando chegam à caixa de Multibanco ninguém lhes pergunta se é de esquerda, ou se é de direita. Perguntam é se vão pagar em dinheiro, ou em cartão, e ninguém está preocupado com os níveis de progressão de carreira, com as carreiras congeladas e com as carreiras que não existem. -----

Portanto, a brincadeira destes últimos anos têm sido um ataque aos trabalhadores, às famílias e o que dizem aos trabalhadores municipais é: fiquem aqui a vossa vida toda a trabalhar, que no final da vida recebem uma medalha, porque, entretanto, vamos fazer um jantarito, são todos condecorados, pelo mérito e pelo empenho que tiveram. Mas uma coisa é clara, já que estamos na fase dos inquéritos e da transparência, façam um inquérito para vermos que em alguns departamentos noventa por cento dos colegas dizem que o trabalhador “x” devia era estar no olho da rua, porque não faz absolutamente nada. É mentira? Não, não é. -----

Portanto, temos um problema sério, mas não é só a questão de não conseguirmos pagar mais, que é o problema principal e que é o facto da Câmara Municipal, os diretores, o Diretor de Recursos Humanos não conseguir gerir a equipa, seja ele incompetente ou não, seja ele um peso dentro da estrutura, não conseguimos fazer nada. O máximo que podemos fazer é assumir que aquele é melhor estar quieto, porque senão só estraga e contratamos mais dois. Enquanto continuarmos assim, chegamos ao final do ano e cinquenta e dois por cento da verba do Orçamento Municipal é para o Mapa de Pessoal. -----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Senhor Presidente, focando na questão essencial, não dando qualquer cobro a estas cambalhotas políticas que continuam a acontecer, aquilo que interessa fundamentalmente é que os trabalhadores, neste momento, na administração pública, têm referências salariais insuficientes, o que nos leva a este problema que está aqui criado. Há muitas profissões que não querem vir trabalhar para a administração pública,

esvaziando-a, e este é que é o problema. Não vale a pena estar aqui com cambalhotas, porque isto é que tem que ser absolutamente resolvido e há várias formas de o fazer. Infelizmente, na Assembleia da República, a maioria dos Deputados tem impedido essas alterações, mas não é por causa disso que vamos deixar de as propor, de as defender e de lutar por elas, porque elas são justas e necessárias, não só para os trabalhadores, mas também para os serviços públicos e, em particular, para o país.-----

Depois, algo nos deixou preocupados na resposta da senhora Vice-Presidente, quando coloca o ónus da resolução desta injustiça nos dirigentes municipais. Ou seja, daqui a algum tempo podemos estar a dizer que a situação é injusta, porque os dirigentes municipais não aproveitaram a possibilidade que o SIADAP dá para resolver estas injustiças. penso que isso não deve ser colocado, porque os dirigentes municipais têm que dar as notas mediante o trabalho e o destaque de cada, no dia a dia da Câmara Municipal. -----

Sabemos, evidentemente, que o SIADAP há muito que já devia ter sido posto na gaveta, mas ele foi criado exatamente para impedir as progressões dos trabalhadores. Foi por isso que ele foi criado e é por isso que ele continua a ser utilizado, ano após ano, e não é revogado. -----

Portanto, o SIADAP é injusto, faz com que a injustiça fique ainda mais acentuada, mas não podemos pôr em cima dos dirigentes o ónus de resolver a injustiça que está criada. -----

A SENHORA VICE-PRESIDENTE: Senhor Presidente, gostava de esclarecer algumas questões. Em primeiro lugar, recentrar o debate naquilo que é a nossa questão na Câmara Municipal, porque estamos muito na esfera daquilo que não é a competência da Câmara Municipal.-----

A Câmara Municipal tem que aplicar os instrumentos que tem à sua disposição. Tem um sistema de avaliação de desempenho que foi revisto em dois mil e vinte e cinco, que tem três premissas, independentemente da justiça, ou não, do sistema de avaliação de desempenho. Concordemos ou não com ele, se precisa ou não de uma reforma de fundo, vou deixar essa discussão para o sítio exato e onde inclusivamente um dos senhores Vereadores têm assento. Portanto, poderá aí fazer o seu debate.-----

Dizer que o sistema que temos atualmente em vigor permite três notas, que creio serem diferenciadoras, face ao anterior. Primeiro lugar, o alargamento das cotas. Por outro lado, há a possibilidade de progressão da carreira com oito pontos e não com dez, como era no sistema anterior. O último elemento é que a avaliação passa a ser anual, ao contrário do que era até então, que era de dois em dois anos. Isto alimenta a afirmação que referi quanto à progressão mais rápida dos trabalhadores.-----

Quanto à questão dos dirigentes, senhor Vereador, eu não estou a colocar nenhum ónus sobre eles, estou a pedir aos senhores dirigentes, e estão aqui vários, que me merecem o maior respeito e consideração, função que eu própria também já exerci, que compete sim a cada dirigente avaliar os seus trabalhadores. Cabe às senhoras e aos senhores dirigentes aferir se determinado trabalhador cumpre, ou não, os objetivos a que está obrigado e que foram contratualizados entre dirigentes e trabalhadores e que tem as competências que também estão previstas.-----

Portanto, aquilo que estou a colocar a encargo dos senhores dirigentes, nada mais é do que aquilo que já resulta da lei e da função que estão a exercer e têm, por assim dizer, mandato para o fazer neste sistema de avaliação e cabe a cada um dos dirigentes, também, a aplicação da justiça no processo. -----

Já tivemos nesta Câmara Municipal duas situações: já tivemos trabalhadores que à data do anterior sistema, antes de dois mil e vinte e cinco, tiveram inadequado, zero pontos de avaliação, mas também já tivemos processos disciplinares com vista ao despedimento. Quando isso aconteceu na Câmara Municipal de Loures, eu estava aqui sentada enquanto Vereadora.-----

Transmitir-vos que, mais uma vez, acho que esta é a nota de reforço, cabe a cada decisor, no momento em que tem a necessidade de decidir, de olhar para aquilo que são as circunstâncias e para os instrumentos que têm ao seu dispor. O que é que é preferível? É preferível deixarmos de ter engenheiros civis para acompanhar o vasto leque de obras que esta Câmara Municipal está a levar a cabo para melhorar a qualidade de vida da nossa população, escolas, centros de saúde e vias? É disto que estamos a falar? Estamos a falar em não ter engenheiros mecânicos nas nossas áreas de trabalho, sabendo o quão

necessários são, não só para acompanhamento externo, como também do ponto de vista dos equipamentos municipais? -----

O que é que fazemos? Não tomamos medidas? Porque estamos a falar de procedimentos que já foram previamente abertos para a primeira posição remuneratória. E o que é que aconteceu? Ou não tivemos candidatos, ou tivemos casos, nomeadamente de engenharia mecânica, que nem um ano cá estiveram e depois saíram para um procedimento concursal para a administração central. É isto que queremos? Desculpem, mas esta não é a decisão que este Executivo Municipal tomou e quer tomar. Não é assim que queremos honrar os nossos compromissos e aplicaremos, ao máximo, a justiça no tratamento dos nossos trabalhadores. -----

Como costumamos dizer, o ouro da nossa casa são os trabalhadores da Câmara Municipal. É verdade, uns mais comprometidos do que outros, temos de tudo, mas é com este universo de trabalhadores municipais que temos, ao longo dos anos, feito cumprir aquilo que foram os pressupostos que apresentámos a votos, e prestamos contas a esse balanço que tem que ser feito. -----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Só para dizer que fiquei mais descansado depois da Senhora Vice-Presidente ter corrigido aquilo que tinha dito na intervenção anterior. -----

Portanto, de facto, cada dirigente tomará as suas decisões e não deve ser pressionado, de qualquer forma, para além do desempenho de cada um dos trabalhadores desta Câmara Municipal. -----

O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: Para concluir esta discussão, senhor Vereador Gonçalo Caroço, se me quiser emprestar alguns dos colchões que a gestão de Bernardino e Soares comprou, para tirar fotografias no tempo do COVID, para os pavilhões que não serviam para absolutamente nada, eu dou as cambalhotas. Aqui está um caso em que se gastou dinheiro da Câmara. Por isso, se emprestar, eu dou as cambalhotas que quiser. -----

Agora, em relação a cambalhotas ideológicas, deixe-me dizer que nós sempre tivemos um posicionamento claro. Percebemos a vossa questão de terem algum medo de confrontar a realidade e de considerarem que os trabalhadores têm que

ser todos tratados com o princípio da igualdade, quando não têm. Têm que ser tratados com o princípio de equidade, porque há pessoas que merecem mais respeito do que outras, há pessoas, dito pela própria Câmara Municipal, mais comprometidas que outras e há pessoas que merecem, de facto, até muito mais do que estão a receber, enquanto há outros que não mereciam, sequer, estar a trabalhar para a função pública. Portanto, temos que ter é clarificação. -----

Nesta área o problema é principalmente a falta de capacidade. Posso dizer-lhe, por exemplo, em relação ao Serviço Nacional de Saúde, sabe qual é um dos principais problemas dos hospitais públicos? É precisamente não terem a capacidade de contratação e poderem definir aquilo que são os seus recursos humanos o que, depois, cria desigualdades. -----

Portanto, já percebeu, ou ainda não percebeu que este modelo socialista comunista tem prejudicado a administração pública de uma forma muito séria. O SIADAP entrou em vigor no ano de dois mil e quatro, tinha o André Ventura uns vinte anos. Por isso, a culpa não é do Chega, porque vocês dizem, o Chega é o Ventura, o Ventura é o Chega, mas não foi o Chega, de certeza absoluta, porque se ele tinha vinte anos vocês já lá andavam na altura e tinham grande representatividade. Neste momento, vocês representam três e nós somos sessenta. No Vinte e Cinco de Abril vocês levantavam o punho e diziam liberdade, viva a democracia. Percebeu? São os custos da democracia, como dizia Álvaro Cunhal, em mil novecentos e oitenta/oitenta e um. Por isso, vocês têm que se reduzir, não à insignificância total, porque ainda representam algum eleitorado, mas são três em comparação com sessenta, a vossa proporção é praticamente nula em representação daquilo que nós temos na Assembleia da República. -----

Mas deixe-me dizer mais, porque esta conversa é toda muito bonita, mas eu vou recordá-lo que os Governos de António Costa, que tanto penalizaram os trabalhadores, foram suportados pelo Partido Comunista Português. Durante os Governos da geringonça, claramente, foram vocês que aprovaram os orçamentos, que estiveram ao lado da Geringonça, que lá estiveram sempre quando, em dois mil e quinze, perderam as eleições. Eu estou muito à vontade com essa questão, porque não tinha nada a ver com aquilo, mas quando perderam as eleições, decidiram, naquela noite, fazer aquilo a que chamaram

geringonça e fizeram uma ultrapassagem pela esquerda àquilo que era a consolidação da nossa democracia. -----

Deixo-lhe a última pergunta: durante os anos em que foi Vereador nesta Casa, que teve a tutela de algumas das responsabilidades das áreas de ação, já nem vou falar da questão da habitação, porque é penoso falar dessa matéria consigo, mas, o que é que vocês fizeram para melhorar a condição de vida dos trabalhadores e para aumentar os ordenados? Não aumentaram nada, porque sabem que não depende de vocês. Mas continuam com o atrofio de não quererem rever a lei setenta e três, a lei do financiamento das autarquias locais e de não quererem rever a lei setenta e cinco, porque o PCP ainda vai mantendo uma grande força na ANMP e na ANAFRE. Continua a resistência de que isto é violar os direitos constitucionais, daquela carta que foi escrita lá atrás e que parece a Bíblia. -----

Portanto, enquanto continuarem com isso, enquanto como partido continuarem a existir, não a si que lhe desejo muita saúde e uma vida longa, e o PS vos continuar a ouvir na Assembleia da República, quando vocês só prejudicam. Na realidade, vocês atrapalham imenso a evolução de todos os trabalhadores que podiam estar a receber mais dinheiro, porque se era assim tão fácil para a Câmara Municipal, peço-lhe para me responder, enquanto foi Vereador e teve responsabilidade nesta casa, o que é que conseguiu fazer para além da lei? Como é que conseguiu fazer a progressão de carreira dos trabalhadores? Levaram mais dinheiro para casa? Como é que geriu isso tudo de modo a percebermos que, afinal, aquele modelo funcionava? Não funcionou nada, porque você estava de braços e pernas atadas, como todos estão, em consequência do que vocês têm feito nos últimos cinquenta anos na Assembleia da República.-----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: De facto, esta intervenção está ao nível dos royalties do Zeca Afonso. Aliás, estamos bem habituados a isso. No meio destas intervenções diz-se uma ou outra laracha, mas está a esse nível e continuamos a esse nível. Esta Câmara já é conhecida por isso e continua a ser conhecida por isso, infelizmente. -----

Depois, quanto ao Presidente do Chega, ele foi deputado pelo PSD, foi dirigente do PSD e acompanhou todas as propostas que o PSD apresentou na altura do Governo de Passos Coelho. Portanto, sabe que teve responsabilidades políticas em todos esses processos. -----

Brevemente iremos ter uma discussão importante na Assembleia da República sobre a questão dos trabalhadores, dos direitos dos trabalhadores e do futuro dos trabalhadores neste país. Cá estaremos para ver o que vai acontecer, cá estaremos para impedir que políticas de desrespeito para com quem trabalha avancem neste país. Seja com três, com dez, com cinquenta, ou com cem. Neste momento é o que é, no futuro veremos e no passado foi o que foi. Isso não muda nada. Sabemos de que lado estamos, não nos enganamos e não damos cambalhotas, conforme aquilo que são as circunstâncias políticas do dia a dia. - Convém clarificar que o nosso lado é sempre o mesmo, é sempre do lado de quem trabalha. -----

O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: O senhor Vereador faz-me lembrar sempre o Ministro da Propaganda do Iraque que estava a dar uma conferência de imprensa a dizer que os americanos ali não entravam e ouviam-se as bombas lá atrás. Vocês já acabaram, já receberam a carta, só ainda não a abriram, porque já foram notificados que acabou. -----

Deixe-me dizer uma coisa, com toda a justiça, como não estive na reunião em que me pronunciei acerca do facto, vou-lhe dizer olhos nos olhos, de facto, numa intervenção disse que os royalties eram do Zeca Afonso. Mas não eram e ainda bem que fala nisso, estava mesmo à espera desta deixa, porque quem deixou os royalties em testamento, de facto, foi Ary dos Santos, certo? Não pode desmentir isto. Então peço ao Senhor Presidente para que nos dê informação de quanto é que foi pago, de direitos de autor, de um grande evento organizado neste Município que se chamava Ary dos Santos, organizado pela gestão municipal, em que era Vereador com funções executivas, só para percebermos quanto é que foi para o Comité Central, porque os royalties são vossos. -----

Por isso, peça o polígrafo, aos infiltrados da esquerda e da extrema-esquerda que estão metidos na RTP e que deviam ser despedidos, a maior parte deles, Ideologicamente deviam ser despedidos, porque todos pagamos a RTP e não

deve ser nem do Chega, nem do PS, nem de outro partido. Mas, quero dizer que infelizmente não é conhecido, pela minha gafe, que eu já assumi, mas olhe que é muito conhecido porque se eu chegar a qualquer parte do país e perguntar assim, conheces o genro do Jerónimo? Toda a gente sabe: Loures, PCP, Bernardino Soares e nesse mandato quem é que estava? O senhor vereador.-- Portanto, pense lá bem porque que é que somos conhecidos. Nem a rotunda dos duzentos e cinquenta mil euros, a dizer, vinte e cinco do quatro de dois mil e dezanove, e volto a reiterar, ninguém sabe o que é que aconteceu no dia vinte e cinco do quatro de dois mil e dezanove, mas está ali uma rotunda que custou duzentos e cinquenta mil euros. Por isso, tenho a certeza que o Município é conhecido, e a sua gestão também, pelo genro do Jerónimo e pelo génio das lâmpadas. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRA. VICE-PRESIDENTE, DA SRA. VEREADORA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA, DA SRA. VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA. VOTARAM CONTRA A SRA. VEREADORA E O SR. VEREADOR DO CHEGA E ABSTEVE-SE O SR. VEREADOR DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA. -----

PONTO VINTE E UM - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 328/2026-SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR A ISENÇÃO PARCIAL DO CUMPRIMENTO DE 1 (UM) LUGAR DE ESTACIONAMENTO, EXIGÍVEL POR VIA DO REGULAMENTO DO PDML E DO RMEU (PROC.º Nº 81.242/URB_IP_E/2025 – POLO ZERO – COMPONENTES PARA REFRIGERAÇÃO, LDA)-----

“Considerando que:-----

A. POLO ZERO - COMPONENTES PARA REFRIGERAÇÃO LDA., instruiu um pedido de informação prévia para obras de construção de um armazém

industrial na Rua Cidade de Beja, Lote 16 – Zona Industrial de Frielas – Frielas, União das Freguesias de Santo António dos Cavaleiros e Frielas; --

- B.** *O loteamento onde a mencionada propriedade se encontra, é titulado pelo Alvará de Licença de Loteamento n.º 04/2009, de 18 de março - Cruz da Pedra - Lameiros da Terra de Cima, Frielas. A pretensão não está inserida em área delimitada como Áreas de Reabilitação Urbana;-----*
- C.** *Face à pretensão e de acordo com o estabelecido no artigo 142.º, n.º 1, com remissão ao anexo IV do RPDML, verifica-se que não está a ser assegurado a totalidade da dotação prevista, quanto à criação de cinco (5) lugares de estacionamento para pesados, sendo apenas assegurados quatro (4) lugares;-----*
- D.** *A mencionada isenção foi requerida em sede de Memória Descritiva e Justificativa (BU/112192/2025), mais concretamente no seu ponto 4.a)2., com posterior adenda através da memória descritiva entregue, através do BU/151800/2025;-----*
- E.** *Não obstante, a dispensa do cumprimento dos parâmetros fixados para dotação de lugares de estacionamento, o requerente fica sujeito ao pagamento da taxa de reforço por estacionamento deficitário, apurada de acordo com a seguinte fórmula: $TRED = K1 \times A \times V$, em que: TRED (em €, considerado até aos cêntimos) — taxa de reforço por estacionamento deficitário devida ao Município e expressa em Euro; K1 — fator localização; Nível I, II, III e VI — 0,35; Nível IV e V — 0,30; A — somatório das áreas mínimas a afetar por cada lugar de estacionamento; V — valor do preço por metro quadrado de habitação determinado em Portaria anualmente publicada, para efeitos do artigo 39.º do Código do IMI;-----*
- F.** *Realizada a consulta à União das Freguesias de Santo António dos Cavaleiros e Frielas, esta emitiu parecer prévio não vinculativo favorável (E/80014/2026);-----*
- G.** *Pelo teor da Informação dos serviços municipais, com o registo n.º E/206799/2025 (Informação n.º 351/2025) e respetivos despachos superiores, é manifestada a concordância com a isenção parcial da dotação de estacionamento, designadamente um (1) lugar;-----*

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, (ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 5.º e no n.º 1 do artigo 23.º do RJUE - Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação vigente):-----

Aprovar a isenção parcial da dotação de estacionamento, designadamente um (1) lugar, ao abrigo da exceção prevista nos termos do n.º 3, do artigo 142.º do Regulamento do PDML conjugado com o artigo 38.º, n.º 1 alínea c) do RMEU em vigor, conforme pretensão instruída no processo 81242/URB_IP_E/2025, em nome de POLO ZERO - COMPONENTES PARA REFRIGERAÇÃO LDA., nos termos expressos na presente proposta. (...)-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO O SR. VEREADOR BRUNO NUNES -----

PONTO VINTE E DOIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 329/2026-
SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR A
ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 12/1997, RELATIVO À
URBANIZAÇÃO SOLCASA, FREGUESIA DE BUCELAS (PROC.º N.º
81.053/URB_CP_L/2025 – MANUEL JOAQUIM DA SILVA MACHADO) -----

“Considerando que:-----

- A. Manuel Joaquim da Silva Machado, requereu alteração ao Alvará de Licença de Loteamento n.º 12/1997, Urbanização Solcasa, Freguesia de Bucelas; --
- B. A reformulação proposta, incide sobre a capacidade edificativa do Lote 15, substituindo a área destinada a comércio (90.00 m²) por área habitacional, com aumento do número de fogos, que passa de 8 para 9, mantendo-se os demais parâmetros urbanísticos;-----
- C. A pretensão conforma-se com o disposto no PDM vigente. Não se detetando incumprimento das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis nomeadamente o RGEU e o RMEU;-----

- D. Realizada a consulta aos proprietários dos demais lotes do alvará por via de edital, nos termos e para os efeitos do disposto n.º 3, do art.º 27.º do RJUE, em conjugação com o disposto no art.º 65.º do RMEU, não se registou qualquer oposição, reclamação ou sugestão; -----
- E. Realizada a consulta à Junta de Freguesia de Bucelas, foi rececionado parecer não vinculativo favorável (E/107631/2025); -----
- F. Pelo teor da informação dos serviços municipais e respetivos despachos superiores - E/71170/2026 (Informação n.º 158/26/DGRU/JC), é proposto aceitar a alteração ao Alvará de Licença de Loteamento n.º 12/1997, Urbanização Solcasa, Freguesia de Bucelas. -----

Tenho a honra de propor:-----
 Que a Câmara Municipal delibere, (ao abrigo das disposições conjugadas do disposto no n.º 1 do artigo 5.º e no n.º 1 do artigo 23.º do RJUE - Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação vigente): -----
 Aprovar a alteração ao Alvará de Licença de Loteamento n.º 12/1997, Urbanização Solcasa, Freguesia de Bucelas, conforme pretensão instruída no processo 81053/URB_CP_L/2025, em nome de Manuel Joaquim da Silva Machado, nos termos expressos na presente proposta. (...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----
 NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO O SR. VEREADOR BRUNO NUNES -----

PONTO VINTE E TRÊS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 330/2026- SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR ANDRÉ ANTUNES, PARA APROVAR A MINUTA DO ACORDO DE PARCERIA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE LOURES E A APENO – ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE ENOTORISMO-----

“Considerando que:-----
 a) A promoção e o apoio a atividades culturais, recreativas, turísticas e de valorização económica do território são competências das autarquias locais

na prossecução dos interesses próprios das respetivas populações, nos termos do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;-----

- b) As autarquias locais desempenham um papel relevante no desenvolvimento e organização de iniciativas de interesse municipal, devendo, para o efeito, estabelecer parcerias e mecanismos de cooperação com entidades públicas e privadas;-----*
- c) O MUNICÍPIO DE LOURES tem vindo a afirmar-se como território de referência na valorização do património vínico, cultural e gastronómico, assumindo especial relevância a promoção da região de Bucelas enquanto território associado ao vinho e ao enoturismo;-----*
- d) A APENO – Associação Portuguesa de Enoturismo é a única entidade em Portugal exclusivamente dedicada ao setor do enoturismo, promovendo a valorização, qualificação e notoriedade do enoturismo português a nível nacional e internacional;-----*
- e) O Prémio Nacional de Enoturismo foi criado pela APENO em 2022, constituindo atualmente o principal evento nacional exclusivamente dedicado ao setor, distinguindo projetos, profissionais e iniciativas de excelência ligados ao enoturismo português;-----*
- f) A Gala do Prémio Nacional de Enoturismo reúne anualmente produtores, unidades de enoturismo, entidades institucionais, jornalistas especializados, chefs de cozinha, sommeliers, operadores turísticos e parceiros estratégicos do setor, promovendo simultaneamente o vinho, a gastronomia, a cultura e os territórios vínicos portugueses;-----*
- g) A edição de 2026 da Gala do Prémio Nacional de Enoturismo realizar-se-á no dia 29 de maio de 2026, na Quinta dos Condes de Valadares, no concelho de Loures, contribuindo para a promoção do território e da região de Bucelas enquanto destino vínico e turístico de referência;-----*
- h) A Entidade Regional de Turismo da Região de Lisboa associa-se institucionalmente ao apoio da iniciativa, reconhecendo o interesse turístico e promocional do evento para a Região de Lisboa;-----*
- i) As Partes reconhecem existir interesse recíproco na celebração do presente Acordo de Parceria, o qual regula os respetivos aspetos de cooperação*

institucional, logística e operacional no âmbito da realização da Gala do Prémio Nacional de Enoturismo 2026.-----

*Tenho a honra de propor:-----
Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo e nos termos do disposto pelas alíneas o), u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º e pelo n.º 3 do artigo 35.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a minuta do Acordo de Parceira a celebrar entre o Município de Loures e a APENO – Associação Portuguesa de Enoturismo, com vista à realização do evento "Gala do Prémio Nacional de Enoturismo", nos termos constantes da minuta em anexo à presente proposta. (...)"*

--- Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções:-----

O VEREADOR, SENHOR NELSON BATISTA: Senhor Presidente, quero dar os parabéns à Câmara Municipal por esta iniciativa, que é de extrema importância para o Concelho. No entanto, ficamos com uma dúvida, porque em propostas anteriores, apresentadas em reuniões anteriores, vêm sempre elencadas as despesas correspondentes a cada uma das áreas. Como nesta proposta isso não vem especificado ficamos na dúvida, por exemplo, de quem é que paga o “welcome drink” e quem é que paga, também, a Quinta Conde de Valadares. Portanto, como isto não está explicitado em lado algum, gostaríamos que fosse clarificado.-----

De qualquer forma, dou os parabéns a esta iniciativa e desejo boa sorte, porque vale a pena continuarmos a trabalhar neste sentido, valorizando o que temos de bom. Muitos parabéns pela iniciativa.-----

O VEREADOR, SENHOR ANDRÉ ANTUNES: Senhor Presidente, dar nota que este ano o Município de Loures conseguiu captar e atrair este evento de carácter nacional, a Gala do Prémio Nacional de Enoturismo, não é apenas a região de Lisboa e é o principal evento exclusivamente ligado ao setor do Enoturismo.----
Em edições anteriores foi realizado em noutras regiões do país, como na região do Dão e na região de Nelas e, efetivamente, tinha outros custos e outros encargos para os Municípios. Este ano conseguimos negociar e os custos que

teremos são, exclusivamente, dedicados à animação cultural. Ou seja, custos com o gospel no valor de cerca de quatro mil euros e com os malabaristas de quinhentos euros. Portanto, um valor substancialmente abaixo daquilo que são as organizações municipais noutras regiões. -----

Este é um acordo que estamos a celebrar diretamente com a Associação Portuguesa de Enoturismo. Está envolvida, também, a Entidade Regional de Turismo, que tem as suas incumbências, nomeadamente, as refeições na Quinta Conde de Valadares. É um encargo que foi negociado por nós, que é da Entidade Regional de Turismo e o Município não terá esse tipo de encargo.-----

O VEREADOR, SENHOR NELSON BATISTA: Senhor Presidente, fiquei esclarecido e peço que, no futuro, esta informação possa vir elencada na proposta, com os valores que o senhor Vereador acabou de mencionar.-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO O SR. VEREADOR BRUNO NUNES -----

PONTO VINTE E QUATRO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 331/2026- SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR ANTÓNIO MARCELINO PARA APROVAR: - O RELATÓRIO FINAL E INERENTE ADJUDICAÇÃO; - A MINUTA DO CONTRATO; REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO CONTINUADO DE REFEIÇÕES TRANSPORTADAS A QUENTE E COM CONFEÇÃO LOCAL PARA CRIANÇAS/ALUNOS E ADULTOS E FORNECIMENTO DE KITS DESCARTÁVEIS, NOS REFEITÓRIOS DOS JARDINS-DE-INFÂNCIA E DAS ESCOLAS DO ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO, PEQUENOS ALMOÇOS E LANCHES NOS REFEITÓRIOS DAS ESCOLAS DO ENSINO BÁSICO, JARDINS DE INFÂNCIA E ESCOLAS DO 2º CICLO E PIQUENIQUES NOS REFEITÓRIOS DOS JARDINS DE INFÂNCIA E DAS ESCOLAS DO ENSINO BÁSICO (PROC.º Nº 313/DCP/2026) -----

“Considerando que:-----

- A.** Na sequência da aprovação pela Câmara Municipal de Loures foi lançado o concurso público, desenvolvido sob o número de processo 313/DCP/2026, tendente à celebração de contrato para prestação de serviços de fornecimento continuado, ao Município de Loures, de refeições transportadas a quente e com confeção local para crianças/alunos e adultos e fornecimento de kits descartáveis, nos refeitórios dos jardins-de-infância e das escolas do ensino básico e secundário, pequenos almoços e lanches nos refeitórios das escolas do ensino básico, jardins-de-infância e escolas do 2.º ciclo e piqueniques nos refeitórios dos jardins de infância e das escolas do ensino básico, contrato esse a ser executado no ano letivo de 2026/2027, com possibilidade de sucessiva renovação automática para os anos letivos seguintes, tendo como limite de vigência 3 anos letivos; -----*
- B.** Decorrido o prazo para a apresentação de propostas, o júri do procedimento elaborou o Relatório Preliminar com análise, avaliação e ordenação das propostas apresentadas pelos concorrentes, tendo-o submetido a audiência prévia com concessão de prazo que também já decorreu, não tendo sido apresentadas quaisquer observações, por parte dos concorrentes, a esse Relatório Preliminar;-----*
- C.** Entretanto, o júri elaborou o Relatório Final, que se anexa sob o n.º 1, e que cabe submeter à Câmara Municipal de Loures, órgão competente para a decisão de contratar, para sobre ele deliberar; -----*
- D.** Do Relatório Final, em anexo, evidencia-se que a proposta ordenada em 1.º lugar, para a qual ora se propõe a adjudicação, é a proposta da concorrente UNISELF - Sociedade de Restaurantes Públicos e Privados, S.A. que apresenta um preço global 25.030.332,00€ (vinte e cinco milhões e trinta mil trezentos e trinta e dois euros), para três anos de vigência contratual, decorrente de um preço anual no montante de 8.343.444,00€ (oito milhões trezentos e quarenta e três mil quatrocentos e quarenta e quatro euros), preços estes a executar de acordo com os preços unitários por cada categoria de fornecimento propostos que se mostram reproduzidos nesse Relatório Final; -----*

E. O preço base global do procedimento, para o período de 3 anos de vigência do contrato, foi fixado no montante de €29.780.334,00 (vinte e nove milhões, setecentos e oitenta mil, trezentos e trinta e quatro euros) e que o preço da proposta ordenada em 1.º lugar, cuja adjudicação ora se propõe, é de 25.030.332,00€ (vinte e cinco milhões e trinta mil trezentos e trinta e dois euros), apura-se uma diferença de preço a pagar, para menos, no montante de €4.750.002,00 (quatro milhões setecentos e cinquenta mil e dois euros) em termos trienais, acrescido de iva à taxa legal em vigor; -----

F. Adjudicada que seja a proposta da concorrente ordenada em 1.º lugar, mostra-se necessária a aprovação, por parte da Câmara Municipal de Loures, do respetivo projeto de minuta do contrato a celebrar, que se anexa sob o n.º 2; -----

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Loures, no âmbito do concurso público desenvolvido sob o n.º de processo 313/DCP/2026, e com fundamento no disposto na alínea dd), do número 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, bem como nos artigos 73.º, 76.º, números 1, 3 e 4 do artigo 98.º e números 3 e 4 do artigo 148.º, todos do Código dos Contratos Públicos, na sua versão atual, delibere aprovar: -----

1 - O Relatório Final, com a inerente aprovação da decisão de adjudicação da proposta ordenada em primeiro lugar, a proposta da concorrente UNISELF - Sociedade de Restaurantes Públicos e Privados, S.A., pelo preço contratual trienal no montante de 25.030.332,00€ (vinte e cinco milhões e trinta mil trezentos e trinta e dois euros), acrescido de iva à taxa legal em vigor e pelo preço contratual anual de 8.343.444,00€ (oito milhões trezentos e quarenta e três mil quatrocentos e quarenta e quatro euros), acrescido de iva à taxa legal em vigor, preços estes a executar de acordo com os preços unitários por cada categoria de fornecimento propostos e que se mostram reproduzidos no Relatório Final, bem como de acordo com todos os demais atributos integrantes da proposta da concorrente para os quais se remete e dão aqui por reproduzidos.

2- O projeto de minuta do contrato a celebrar entre o Município de Loures e a entidade adjudicatária UNISELF - Sociedade de Restaurantes Públicos e Privados, S.A. (...)" -----

--- Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções: -----

A VEREADORA, SENHORA PATRÍCIA ALMEIDA: Senhor Presidente, o Chega vai votar favoravelmente este ponto que hoje está a discussão e votação. Entendemos, e já falamos disto várias vezes, que o valor pago unitariamente pelas refeições escolares não é, nem de perto nem de longe, suficiente para servir, aos dias de hoje e aos preços de hoje, refeições com a quantidade desejável, já para não falar em termos de qualidade, mas devia, obviamente, ser um mix das duas. -----

Contudo, havendo uma empresa que vai a concurso, que cumpre os requisitos e que aceita fornecer as refeições pelo valor que está a concurso, o mínimo será que as refeições sejam servidas tal e qual como está designado no contrato. Mas continuamos a ter queixas, também, desta empresa, quanto à falta de qualidade e de quantidade de comida servida, para além das alterações às ementas serem recorrentes. A questão não é a alteração à ementa, mas a falta de informação aos encarregados de educação sobre essas alterações. -----

Para além do facto das queixas, não poucas vezes, serem referente à quantidade reduzida de comida que é servida, mas é muito difícil aceitar e não podemos aceitar que a empresa sirva, e farei chegar ao senhor Vereador e ao Senhor Presidente da Câmara, se assim o entenderem, que os alunos sejam presenteados, várias vezes, com objetos na comida, desde plástico a agrafos. Portanto, está documentado e farei chegar essas imagens. -----

Percebo que muitas vezes possa não ser culpa da escola, e não é de certeza, mas temos de estar o mais atentos possível, porque estamos a falar de crianças que muitas vezes não dão conta, ou deixam passar. Mas depois não podemos, quando as crianças se começam a queixar, a tirar fotografias, a enviar aos pais e estes a reclamem junto da direção das escolas, a partir daí, proibir a utilização dos telemóveis no refeitório. -----

Eu sou a primeira pessoa a dizer que os telemóveis não deviam entrar na escola. Acho, efetivamente, que não deviam entrar até idades bem avançadas. Mas temos que encontrar, de alguma maneira, uma causalidade e não quando os

alunos começam a tirar fotografias, as reclamações começam a surgir e a partir de agora não podem entrar com o telemóvel para o refeitório. -----
Parece haver aqui alguma causalidade, deixo este alerta e farei chegar as fotografias. Neste caso, estou a falar de fotografias de uma escola da Bobadela. Neste momento, vamos aprovar o contrato para dois mil e vinte e seis/dois mil e vinte e sete e é importante que estejamos, todos nós, quer seja para trazer à Câmara Municipal estas questões, quer seja o próprio Executivo, estar presente e mais atentos a estas situações. Penso que é um papel que nos cabe a todos. Da nossa parte, continuaremos a fazer a pressão possível e a intentar os meios possíveis para que, de facto, o valor por refeição escolar seja revisto ao nível da inflação anualmente, porque o valor é mesmo muito baixo e é impossível fazer uma refeição com qualidade e com quantidade, com os valores que são pagos atualmente. -----

A Câmara Municipal de Loures, sobre o valor de refeição, também comparticipa as refeições e não o devia de fazer. Portanto, temos que estar atentos a empresa UNICELF se concorreu e ganhou o concurso tem, no mínimo, de estar atento e servir as refeições condignamente, sem presentes inusitados. -----

O VEREADOR, SENHOR ANTÓNIO MARCELINO: Senhor Presidente, agradeço as considerações e dar conta do seguinte: a questão das refeições escolares é algo que nos é caro desde sempre, na medida em que os alunos, as crianças, os jovens e os adultos que estão nas escolas têm direito a uma refeição digna, porque para muitas crianças a única refeição quente é, muitas vezes, aquela que é servida na escola. -----

Nesse âmbito, nas reuniões que temos feito presencialmente com toda a equipa nos diversos agrupamentos de escolas, temos chamado a atenção para a necessidade continuada de fazer esse acompanhamento, quer da parte dos pais, quer da parte da escola. -----

Dizer, também, que temos plena confiança nos coordenadores, nas direções e nos próprios pais, que fazem esta monitorização e pedimos, efetivamente, que seja continuada. Para além dos nossos serviços, temos duas nutricionistas que acompanham regularmente os refeitórios escolares, no sentido de serem

asseguradas as condições fundamentais para que esta refeição seja dignificante, no século vinte e um.-----

Dar conta do seguinte: as reclamações, nos últimos anos têm vindo a decrescer, felizmente. Não obstante isso, não estamos completamente contentes com o resultado e há sempre questões delicadas. -----

São servidas cerca de catorze mil refeições diárias. Há refeitórios onde muitas vezes acontecem alguns incidentes, mas rapidamente acionamos os mecanismos para poder ser regularizada a situação, ainda no próprio dia. -----

As alterações às ementas ocorrem, muitas vezes, por contato direto entre a empresa e o coordenador do estabelecimento, nomeadamente em relação à fruta porque, por razões diversas, houve uma alteração no mercado e há necessidade de substituição da fruta e essa alteração é feita em concordância com a escola. Portanto, muitas vezes essas alterações não nos chegam, nem aos pais, mas continuamos a confiar nas escolas e na supervisão essas situações.-----

Quanto à quantidade, as reclamações não são relevantes, são mais relevantes relativamente à qualidade, porque nesse dia a refeição não foi tão bem confeccionada, quem come em refeitórios sabe que isso por vezes acontece, mas aquilo que fazemos imediatamente é chamar à colação para essa necessidade. Portanto, as refeições devem ter qualidade. Já foi recorrente e aplicámos uma sanção pecuniária no âmbito deste contrato, que nos levou efetivamente a sancionar a empresa. Já partilhámos em reunião de Câmara o facto de termos acionado esses mecanismos legais, pese embora o facto de nesse dia alguma criança ter ficado sem comer, ou não ter comido convenientemente, nos deixar preocupados. -----

Quanto aos telemóveis na escola, senhora Vereadora, eles já não são permitidos na escola até ao sexto ano. Mas sabemos, também, que à medida que aumenta a escolaridade, os alunos tendem a não almoçar na escola, porque têm outros recursos. Mas continuamos a acompanhar essas situações, tendo em conta que validamos toda a informação que nos chega. Isto é, já tivemos muitas ocorrências de situações inconvenientes, descontextualizadas, em tempos diferentes, que muitas vezes nos iludem de que a refeição correu mal, quando isso aconteceu, se calhar, há um ano atrás. Mas validamos essas informações,

quer junto das associações dos pais, que são parceiros importantes neste processo, quer junto das escolas. -----

Das visitas que temos feito dou conta do seguinte: há dias estivemos num colégio privado, também com refeições confeccionadas exteriormente, e a refeição na escola pública não fica a dever nada àquela que foi servida nesse dia, num refeitório de uma escola privada. Isso para dizer que é um fator a valorizar que as nossas crianças, não direi que é cem por cento, mas em noventa e muitos por cento, e é um dado apenas meu, têm uma refeição dignificante. Mas, como disse, se uma criança não tem essa refeição digna, ficamos preocupados. -----

Para terminar, dizer que continuamos a lutar para que as refeições sejam sempre mais dignificantes e é um desafio para o próximo ano. Não obstante aquilo que referiu relativamente a este concurso, continuaremos a primar para que haja uma dignidade muito grande naquilo que é a refeição na escola pública. Os nossos alunos têm esse direito e tudo faremos para os acompanhar e os apoiar. -----

Queria deixar uma nota de agradecimento especial aos serviços da direção da Divisão de Ação Social Escolar, pelo acompanhamento que têm feito regularmente e pela atuação imediata das situações. -----

A VEREADORA, SENHORA PATRÍCIA ALMEIDA: Senhor Presidente, em relação às alterações das ementas compreendo que muitas vezes pensemos que vamos comprar maçãs e, depois, não há em quantidade suficiente e que tenha que se alterar. A questão é que existem conflitos que acho que podemos minimizar, entendo que estas alterações são coordenadas com os responsáveis escolares, mas e especialmente em determinadas idades, os encarregados de educação têm muita necessidade de perceber o que é que as crianças efetivamente comeram. Portanto, acho que é um conflito perfeitamente fácil de tratar. Ou seja, quando há uma alteração, informa-se através de e-mail todos os encarregados de educação. Acabamos com este conflito e com esta queixa que, concretamente em relação à UNICELF, não é só no Concelho de Loures.-----

Uma outra nota em relação aos alunos mais velhos e ao facto de comerem menos nas escolas, porque têm outras opções, permita-me discordar. Têm efetivamente outras opções, mas devido à sua idade têm mais dificuldade em aceitar a comida que lhe é posta à frente e, se é pouca, se é mal confeccionada,

se é de má qualidade, obviamente que eles vão à procura de outras opções. Para além disso, estamos a falar de adolescentes que não comem a mesma quantidade de uma criança mais pequena. Obviamente que têm mais opções, que têm mais necessidade, até pela própria adolescência, de sair da escola e de estar com os pares noutros ambientes. Mas se as refeições escolares tivessem a quantidade e a qualidade que os cativasse, não teríamos, sem dúvida, tantos adolescentes a saírem das escolas para fazerem refeições que nutricionalmente não têm, nem de perto nem de longe, a mesma qualidade que teriam num refeitório, onde as refeições são supervisionadas por nutricionistas.-----

O VEREADOR, SENHOR ANTÓNIO MARCELINO: Senhor Presidente, estamos completamente de acordo relativamente a essa questão, continuamos preocupados e a questão da informação para nós é fundamental. Neste momento estamos a preparar as coisas de forma a que haja uma informação muito mais célere entre a escola, a autarquia e a própria empresa, no sentido dos pais estarem devidamente informados sobre esta matéria. -----

Uma segunda nota, relativamente à questão do secundário, já acompanho a escola há muitos anos e sempre aconteceu assim, independentemente da empresa que fornece refeição, ou mesmo quando os refeitórios não eram do Ministério da Educação. Há uma tendência e a autonomia promove, obviamente, todo o tipo de responsabilidades, entre aspas, dos jovens. -----

Dizer, também, que há dois tipos de cotações para os alunos do pré-escolar e do primeiro ciclo, que são diferentes do segundo, do terceiro ciclo e do secundário, porque exigem que os pratos sejam diferentes, tal como para os adultos. -----

Por último, no sentido até de o tornar mais apelativo, este caderno de encargos trouxe uma inovação, pelo facto dos alunos do ensino secundário, dos mais velhos, desde o segundo ciclo ao secundário, poderem utilizar com maior frequência o refeitório escolar. Portanto, introduzimos uma pequena novidade, uma refeição com os nutrientes necessários para uma refeição mais cuidada, vamos avaliar o impacto desta pequena novidade, que é o “*too good to go*”, que tem o mesmo valor nutricional que tem um prato normal. É uma opção diferente, que induz à refeição em contexto escolar e não à refeição fora da escola.-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO VINTE E CINCO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 332/2026-
SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR ANTÓNIO MARCELINO, PARA
APROVAR A TRANSFERÊNCIA DE VERBAS AOS AGRUPAMENTOS DE
ESCOLAS GENERAL HUMBERTO DELGADO E MARIA KEIL, NO ÂMBITO DA
TAÇA DE DESPORTO ESCOLAR -----

“Considerando que:-----

- A. A Taça de Desporto Escolar, será dinamizada no Município de Loures nos dias 22 e 23 de maio, constituindo uma iniciativa de relevante importância para a promoção do Desporto Escolar;-----*
- B. No sentido de assegurar um acolhimento de qualidade a todos os participantes da Taça do Desporto Escolar foi solicitada a colaboração dos alunos dos Cursos Profissionais de Restauração, Bar e Cozinha dos Agrupamentos de Escolas General Humberto Delgado e Maria Keil;-----*
- C. Estas entidades apoiam respetivamente o jantar para a equipa de organização da Taça do Desporto Escolar, o arraial para os 700 participantes e a Cerimónia de Abertura; -----*
- D. Nos termos do artigo 3.º do Acordo de Colaboração a celebrar entre a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares e o Município, a DGEstE procederá ao ressarcimento do montante de 5.600,00 €, correspondente exclusivamente aos encargos com a alimentação dos 700 participantes no evento. -----*

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do artigo nº33, nº1 alínea u) da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a transferência de verbas referentes ao apoio financeiro ao Agrupamento de Escolas General Humberto Delgado e ao Agrupamento de Escolas Maria Keil nos moldes previstos na informação n.º 89/DE/DISE/LH (E/67814/2026), que se encontra em anexo e que faz parte integrante da presente proposta. (...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

--- **Foi, ainda, proferida a seguinte intervenção:** -----

O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: Senhor Presidente, se me permitir uma interpelação à mesa, porque cometi um lapso e creio que deve ser corrigido, para que não exista nenhuma dúvida. Como o senhor Vereador Gonçalo Carço teve o cuidado de me corrigir em relação a algumas afirmações que eu tinha feito sobre o Zeca Afonso e sobre o Ary dos Santos, para não subsistir nenhuma dúvida, para que os trabalhadores e toda a gente recorde, entre dois mil e dezoito e dois mil e vinte e um, cometi um lapso ao tirar do currículo do senhor Vereador a responsabilidade do Departamento de Recursos Humanos. Portanto, para fazer jus à aquilo que está, pelo menos na página do PCP de Lisboa, quero confirmar que a responsabilidade foi sua durante esse mandato. -----

III) INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: -----

--- Inscreveu-se para intervir o Sr. (...), sobre as questões referenciadas nos pontos seguintes: -----

- Eixo de Cintura dezasseis/dezassete, ligação de Santo Antão do Tojal a A-das-Lebres;-----
- Remoção de veículos abandonados na via pública;-----
- Estacionamento de pesados na Estrada Nacional oito, no Infantado; -----
- Empresa Hovione – projeto Campus Universitário, o que vai acontecer aos sobreiros. -----

--- Inscreveu-se para intervir o Sr. (...), membro da Comissão de Trabalhadores dos SIMAR – Serviço Intermunicipalizados de Loures e Odivelas, sobre algumas preocupações que os trabalhadores têm vindo a sentir ao longo dos últimos anos.-----

Referiu que a Comissão de Trabalhadores sempre procurou manter uma postura séria, responsável e de diálogo institucional, com a apresentação propostas, levantando problemas e tentando contribuir para soluções que pudessem melhorar as condições dos trabalhadores e o funcionamento dos serviços. -----

No entanto, sentem falta de resposta e de diálogo efetivo, sendo exemplo disso o facto de não terem acesso às atas das reuniões realizadas ao longo de cerca de dois anos, apesar de terem sido solicitadas várias vezes pela Comissão de Trabalhadores.-----

Mencionou que uma outra preocupação importante tem a ver com a valorização dos trabalhadores, com o facto de existem concursos que ficam vazios e com a apresentação de propostas concretas, por parte da Comissão de Trabalhadores, entre elas a criação de um complemento remuneratório por função, tendo por objeto a valorização dos trabalhadores, o aumento, a motivação e contribuir para atrair e fixar profissionais em áreas essenciais. -----

--- O senhor Presidente da Câmara transmitiu ao senhor (...), que desconhecia as preocupações que apresentou e que são do foro do Conselho de Administração dos SIMAR. -----

No entanto, enquanto acionista da empresa, informou que tomou boa nota das preocupações da Comissão dos Trabalhadores e pediu que essas preocupações sejam entregues no seu gabinete, por escrito, e que enquanto acionista dos SIMAR, se for esse o entendimento, será marcada uma reunião conjunta entre os trabalhadores, a Câmara e os SIMAR. -----

--- Quando ao senhor munícipe (...), o Senhor Presidente informou que será dada resposta às suas questões, posteriormente, por escrito. -----

IV) - ARQUIVO DE DOCUMENTOS:-----

--- Nos termos do artigo quinto do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, todos os documentos referenciados nas propostas e não reproduzidos na Ata dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados, em suporte digital, na

plataforma eletrónica “Acesso à Ordem do Dia”, com exceção do documento a seguir identificado, que fica arquivado, junto às propostas, em pasta anexa ao Livro de Atas:-----

- Proposta de Deliberação n.º 309/2026 – 3ª Alteração Modificativa ao Orçamento Municipal de 2026 e Opções do Plano 2026-2030.-----

--- SEGUIDAMENTE, POR VOTAÇÃO NOMINAL E POR UNANIMIDADE, AO ABRIGO DO ESTATUÍDO NO N.º 3 DO ARTIGO 57.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO E NO N.º 4 DO ARTIGO 34.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, FORAM APROVADAS EM MINUTA AS PROPOSTAS DELIBERADAS NA PRESENTE REUNIÃO, APÓS PRÉVIA DISTRIBUIÇÃO, EM SUPORTE DIGITAL, A TODOS OS MEMBROS DO EXECUTIVO MUNICIPAL.-----

--- Eram doze horas e trinta minutos quando foram encerrados os trabalhos constantes da Ordem do Dia, nos termos que ficam descritos.-----

--- A Reunião foi secretariada pela Diretora do Departamento de Administração Geral.-----